



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

**ANAIRA SILVA DOS SANTOS**

**DO PODER DE PUNIR AO DEVER DE EDUCAR:**

Fragilidades e possibilidades do processo educativo para jovens infratores sob o olhar de integrantes da equipe técnica do CESEIN/AMAPÁ

MACAPÁ  
2022

**ANAIRA SILVA DOS SANTOS**

**DO PODER DE PUNIR AO DEVER DE EDUCAR:**

Fragilidades e possibilidades do processo educativo para jovens infratores sob o olhar de integrantes da equipe técnica do CESEIN/AMAPÁ

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP) – Linha de Pesquisa Educação, Culturas e Diversidades –, como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora:

Profa. Dra. Eliana do Socorro de Brito Paixão

MACAPÁ

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá  
Elaborada por Jamile da Conceição da Silva – CRB-2/1010

---

Santos, Anaira Silva dos.  
S237d Do poder de punir ao dever de educar: fragilidades e possibilidades do processo educativo para jovens infratores sob o olhar de integrantes da equipe técnica do CESEIN/AMAPÁ / Anaira Silva dos Santos. - 2022.  
1 recurso eletrônico. 84 folhas.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Campus Marco Zero, Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Macapá, 2022.

Orientadora: Professora Doutora Eliana do Socorro de Brito Paixão

Modo de acesso: World Wide Web.

Formato de arquivo: Portable Document Format (PDF).

Inclui referências, apêndices e anexo.

1. Educação de crianças. 2. Assistência a menores – Macapá (AP). 3. Delinquentes juvenis – Educação – Macapá (AP). Delinquentes juvenis – Reabilitação. I. Paixão, Eliana do Socorro de Brito, orientadora. II. Título.

Classificação Decimal de Dewey. 22 edição, 371.9

---

SANTOS, Anaira Silva dos. **Do poder de punir ao dever de educar**: fragilidades e possibilidades do processo educativo para jovens infratores sob o olhar de integrantes da equipe técnica do CESEIN/AMAPÁ. Orientadora: Eliana do Socorro de Brito Paixão. 2022. 84 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Campus Marco Zero, Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Macapá, 2022.

**ANAIRA SILVA DOS SANTOS**

**DO PODER DE PUNIR AO DEVER DE EDUCAR:**

Fragilidades e possibilidades do processo educativo para jovens infratores sob o olhar de integrantes da equipe técnica do CESEIN/AMAPÁ

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP) – Linha de Pesquisa Educação, Culturas e Diversidades –, como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação.

Data de Apresentação:

04/ 04/2022

**BANCA EXAMINADORA**



---

Prof. Dra. Eliana do Socorro de Brito Paixão  
Presidente (PPGED/UNIFAP)



---

Prof. Dra. Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões  
Membro Titular Interno - PPGED/UNIFAP



---

Prof. Dra. Ivany Pinto do Nascimento  
Membro Titular Externo - PPGED/UFPA

*Onde não houver respeito pela vida e pela integridade física e moral do ser humano, onde as condições mínimas para uma existência digna não forem asseguradas, onde não houver a limitação do poder, enfim, onde a liberdade e a autonomia, a igualdade (em direitos e dignidade) e os direitos fundamentais não forem reconhecidos e minimamente assegurados, não haverá espaço para a dignidade da pessoa humana.*

Ingo Wolfgang Sarlet  
(2001)

## RESUMO

A criminalidade envolvendo a juventude é um dos problemas cruciais que abalam a estrutura do sistema social e político de um país, sendo o programa de ressocialização um desafio constante que depende de muitas variáveis. Nesse contexto, as unidades de internação que executam medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticam atos infracionais contam com a atuação de uma equipe técnica multiprofissional, envolvida diretamente em cada etapa do processo socioeducativo, sendo de fundamental importância destacar a atuação destes profissionais em um contexto paradoxal de promover ressocialização em um espaço de privação de liberdade. A compreensão de tal realidade é um dos propósitos desta Dissertação, que ensejou o seguinte problema: Qual o olhar da equipe técnica do Centro Socioeducativo de Internação (CESEIN) Amapá, envolvida no cumprimento da medida socioeducativa de internação, sobre as fragilidades e possibilidades do processo socioeducativo aplicado para jovens infratores? Em alinhamento ao problema anunciado, o objetivo geral da presente pesquisa é analisar o olhar da equipe técnica do CESEIN Amapá, envolvida no cumprimento da medida socioeducativa de internação, sobre o processo socioeducativo aplicado para jovens infratores, com foco nas fragilidades e possibilidade para a ressocialização. Na configuração metodológica, a pesquisa embasou-se no método histórico-dialético, de abordagem qualitativa e do tipo observação participante, realizada no mês de junho de 2021, a qual possibilitou uma visão de amplo espectro do cenário institucional, no qual estão alojados adolescentes infratores, e dos comportamentos sociais existentes naquele espaço de ressocialização. Para tanto, realizou-se a observação in loco, nos espaços de desenvolvimento do trabalho dos sujeitos da pesquisa, bem como, aplicou-se entrevista com questões abertas como complemento para melhor analisar os achados decorrentes da observação, que serviu como esteira para busca de informações junto aos sujeitos envolvidos diretamente no processo socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei, sendo os seguintes informantes: um psicólogo, um pedagogo, um assistente social, um arte-educador e o Diretor do Centro Socioeducativo, sendo que o critério de escolha para chegar ao grupo em destaque foi o maior tempo de atuação de cada profissional no âmbito do CESEIN. No eixo dos principais resultados, identificou-se que a efetividade do atendimento aos adolescentes em conflitos com a lei, depende de ações mais interventivas por parte do Estado, da família e da sociedade, sobretudo no que se refere à evasão escolar e aos encaminhamentos demandados pela equipe técnica da unidade, sendo que há um amplo campo de possibilidades para a melhoria da qualidade dos serviços socioeducativos previstos em lei e que deve ser explorado em favor desse adolescente que cometeu ato infracional, evitando que ele volte às condições de poucas oportunidades e, conseqüentemente, à criminalidade.

Palavras-chave: Equipe técnica multiprofissional. Processo socioeducativo para jovens infratores. Medida socioeducativa de internação.

## ***ABSTRACT***

The criminality involving young people is one of the crucial problems that affect the social and political structure of a country, and the resocialization program is a constant challenge that depends on many variables. In this sense, the internment units that carry out correctional measures attributed to adolescents who commit infractions has the performance of a multidisciplinary technical team, directly involved in each stage of the socio-educational process, being of fundamental importance to highlight the performance of these professionals in a paradoxical context to promote the resocialization in a space of deprivation of liberty. The understanding of this reality is one of the purposes of this dissertation, which caused the following problem: What is the view of the technical team of the Socio-educational Internment Center (CESEIN), involved in the execution of the correctional measure of internment over the weaknesses and possibilities of the socio-educational process applied to young offenders? In line with the problem announced, the general objective of this research is to analyze the vision of CESEIN/AP technical team, involved in compliance with the correctional measure of internment, on the socio-educational process applied to young offenders, focusing on weaknesses and possibility for resocialization. In the methodological configuration, the research was based on the historical-dialectical method of qualitative approach and the participating observation type, made in June 2021, which allowed a broad spectrum view of the institutional scenario, in which adolescents offenders are housed and the social behaviors existing in that space of resocialization. Therefore, the observation was realized on site, in the development spaces of the research subjects, as well as, an interview with open questions as a complement to better analyze the findings arising from the observation, which served as the base for seeking information with people involved directly in the socio-educational process of adolescents in conflict with the law, being the following informants: a psychologist, a pedagogue, a social worker, an art educator and the Director of the Socio-Educational Center, and the selection criterion to reach the highlighted group was the longest time of each professional at CESEIN. In the axis of the main results, it was identified that the effectiveness of assistance to adolescents in conflicts with the law depends on more intervening actions by the State, family and society, especially with school evasion and referrals by the unit technical team, and there is a range of possibilities for improving the quality of socio-educational services provided by law and should be explored in favor of this adolescents who committed an infraction, preventing him from returning to the conditions of few opportunities and, consequently, to crime.

**Keywords:** Multiprofessional technical team. Socio-educational process for young offenders. Socio-educational measure of internment.

## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>1</b>	<b>A TRAJETÓRIA DA PESQUISA</b> .....	<b>12</b>
<b>1.1</b>	<b>Método de pesquisa</b> .....	<b>12</b>
<b>1.2</b>	<b>Abordagem de pesquisa</b> .....	<b>14</b>
<b>1.3</b>	<b>Tipo de pesquisa</b> .....	<b>15</b>
1.4	Procedimentos metodológicos .....	17
1.4.1	<i>Locus</i> de desenvolvimento da pesquisa .....	17
1.4.2	Sujeitos da pesquisa e forma de coleta de dados.....	21
1.4.3	Tratamento e análise dos dados .....	22
<b>2</b>	<b>FACETAS DO SISTEMA PRISIONAL E A FINALIDADE PEDAGÓGICA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO</b> .....	<b>24</b>
<b>2.1</b>	<b>O poder de punir e suas variáveis ao longo da História</b> .....	<b>24</b>
2.1.1	A relação entre poder e saber .....	28
2.1.2	O sistema prisional contemporâneo .....	31
<b>2.2</b>	<b>O percurso normativo até o Estatuto da Criança e do Adolescente</b> .....	<b>34</b>
<b>3</b>	<b>EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA PARA LIBERTAÇÃO</b> .....	<b>42</b>
<b>3.1</b>	<b>O Direito à Educação: concepção libertadora</b> .....	<b>42</b>
<b>3.2</b>	<b>Educação em suas modalidades: possibilidade e dilemas</b> .....	<b>49</b>
<b>4</b>	<b>O PROCESSO SOCIOEDUCATIVO NO CESEIN/AP: FRAGILIDADES E POSSIBILIDADES NO OLHAR DA EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>54</b>
<b>4.1</b>	<b>CESEIN/AMAPÁ: a educação no contexto das instituições de privação de liberdade.....</b>	<b>54</b>
<b>4.2</b>	<b>Problematizando as instituições de privação de liberdade como modelos de “reconstrução de projetos de vida.” .....</b>	<b>62</b>
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>70</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>75</b>
	<b>APÊNDICE A – QUESTÕES PARA SUBSIDIAR A COLETA DAS NARRATIVAS</b> .....	<b>79</b>
	<b>APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO ..</b>	<b>80</b>
	<b>ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP</b> .....	<b>81</b>



## INTRODUÇÃO

O debate acerca dos temas ligados à juventude e à adolescência tem sua relevância primordial no fato de que, de maneira geral, a rede de promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente enfrenta problemas próprios dos contextos: global, nacional, amazônico e local. Nesta introdução construir-se-á um panorama geral da complexa relação violência/juventude, cujo debate é bastante desafiador, e por vezes questionado pela opinião pública, mídia e diversos segmentos da sociedade.

A partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que no dia 13 de julho de 2020 completou 30 anos, surgiu uma gama de esforços para garantir proteção integral à criança e ao adolescente em diversos setores, como por exemplo, o direito à vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte e lazer, entre outros, bem como no atendimento especializado ao adolescente em conflito com a lei, com vistas à sua reinserção social. Assim, na execução das medidas socioeducativas de internação, enfrenta-se o desafio de promover educação, profissionalização e ressocializar em um ambiente hostil de privação de liberdade.

Aliado a isso, nas últimas décadas, assistiu-se a aceleração do processo global de desigualdade social, desencadeado pela institucionalização do sistema capitalista. A educação no Brasil ainda é tratada como mecanismo de subordinação aos interesses do capital. Enquanto às elites é destinado o privilégio de uma formação completa e abrangente, às classes populares é destinada a aprendizagem de saberes básicos e elementares, necessários aos ofícios que irão exercer no mundo do trabalho, fomentando um contexto de desestruturação de garantias sociais conquistadas à custa de muitas lutas. Assim, o princípio da igualdade deve ser equilibrado em uma sociedade capitalista, garantindo o mínimo de existência para todos, como o direito à saúde, educação e emprego. Trata-se de uma compreensão do ser humano como destinatário final da proteção jurídica a que o direito é consagrado, segundo a Constituição Federal de 1988.

A pretensão para realização da pesquisa emergiu de inquietações da trajetória profissional da pesquisadora que possui mais de cinco anos de atuação em vara criminal e tribunal do júri, na Defensoria Pública do estado do Amapá. Tais inquietações remontam do contato diário com pessoas privadas de sua liberdade já na idade adulta, mas que na maioria dos casos trazem sequelas da vida marcada pela violência desde a juventude, adultos estes que em algum momento de suas vidas não conseguiram romper o laço com a criminalidade e não tiveram a efetivação de seus direitos e garantias fundamentais como suporte a um novo modo de reinserção na sociedade.

Dessa relação diária com pessoas privadas de liberdade, foi possível constatar que existe um longo percurso familiar, social, econômico e educacional que levou esse adulto, sujeito de sua própria história, passar do cumprimento de medida socioeducativa de internação (enquanto adolescente), a uma pena privativa de liberdade cumprida em uma instituição penitenciária, após atingir a maioridade penal (18 anos). A formação inicial da pesquisadora em bacharel em Direito possibilitava apenas um restrito olhar legalista e positivista sobre normas penais e processuais em uma seara criminal, porém, em 2019, o ingresso no Mestrado em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED) fez com que outros olhares e percepções sensíveis fossem sendo construídas ao logo dessa jornada acadêmica, fazendo enxergar seres humanos, com trajetórias e histórias de vida por trás do cárcere.

Nesse contexto, a crescente violência envolvendo a juventude, encontra-se evidenciada nas estatísticas que desenham seu panorama. Em 2019 o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) lançaram inúmeros indicadores para melhor compreender o processo de acentuada violência no Brasil. A pesquisa afirma que, em 2017, houve 65.602 homicídios, equivalendo, aproximadamente, a 31,6 mortes para cada cem mil habitantes, tratando-se do maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país. Estes números tornam-se ainda mais dramáticos quando se leva em conta que a violência letal acomete principalmente a população jovem, sendo que mais da metade (cerca de 59,1%) do total de óbitos de pessoas do sexo masculino entre 15 a 19 anos foram ocasionadas por homicídio.

Ainda segundo a pesquisa, tal nível de criminalidade não se deu de maneira homogênea, mas de forma diferenciada entre as regiões país, havendo um crescimento acentuado nas regiões Norte e Nordeste. o Estado do Amapá, cenário da presente pesquisa, situado no extremo norte do país, é, proporcionalmente, a 6ª Unidade da Federação mais violenta do Brasil, sendo Macapá a 5ª capital com maior incidência de mortes violentas. Tais dados apontam que os índices de desigualdades sociais historicamente imperantes na sociedade, são resultados da opressão vivida por grande parcela da população que ainda não tem, plenamente, assegurados os direitos humanos e fundamentais previstos na Carta Magna brasileira.

Segundo dados da Síntese de Indicadores Sociais (SIS) divulgados em 2019 pelo IBGE, entre os jovens de 15 a 29 anos de idade, 22,1% não estudavam e não estavam ocupados, e entre as pessoas de 25 anos ou mais de idade, 51,1% não haviam completado o Ensino Médio, e apenas 4,5% da população nessa faixa etária frequentavam escola. O resultado disso é o visível crescimento da pobreza, do desemprego estrutural e da violência, que leva milhares de crianças e adolescentes ingressarem no mundo do crime por ausência de melhores oportunidades e

condições de vida. Ainda segundo o SIS, em 2018 o país tinha 13,5 milhões pessoas com renda mensal per capita inferior a R\$ 145 por dia. Esse é o critério adotado pelo Banco Mundial para identificar a condição de extrema pobreza. Assim, a questão da delinquência juvenil, que culmina no cometimento de ato infracional, é inserida nesse contexto social como produto, quase sempre, da miséria, ausência de escolarização e profissionalização, concentração de renda, desagregação familiar e da peculiar condição psíquica de pessoas em fase de desenvolvimento.

Em 2019 foi divulgado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) dados do levantamento anual referente ao ano de 2017, demonstrando que existiam 24.803 (vinte e quatro mil, oitocentos e três) adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos atendidos em estabelecimento socioeducativo, sendo que desse total, 17.811 estavam em cumprimento de medida de internação, correspondente a 71,8% do total de adolescentes em atendimento nas 484 unidades do país voltadas à restrição e privação de liberdade na data de referência de 30 de novembro de 2017 (BRASIL, 2019).

As unidades de internação que executam as medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticam atos infracionais contam com uma equipe técnica multiprofissional, envolvida diretamente em cada etapa do processo de cumprimento da medida socioeducativa de internação. São agentes de diferentes áreas do conhecimento e especialidades, que promovem o projeto pedagógico do programa de atendimento socioeducativo. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) prevê a composição mínima do quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento socioeducativo. A equipe mínima deve ser composta por: 01 diretor, 01 coordenador técnico, 02 assistentes sociais, 02 psicólogos, 01 pedagogo, 01 advogado (defesa técnica), e demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração.

Nesse contexto, é de fundamental importância destacar a atuação destes profissionais e seu impacto direto no percurso socioeducativo após a prática do ato infracional, considerando principalmente que, diante dos indicadores anteriormente apresentados, é possível observar que o sistema social e econômico, no qual a juventude brasileira está inserida, ainda perpassa por inúmeros desafios e suas consequências vão de encontro aos dispositivos legais que garantem à infância e a juventude proteção integral.

Diante do quadro posto, emergiu o seguinte problema: Qual o olhar da equipe técnica do Centro Socioeducativo de Internação (CESEIN) Amapá, envolvida no cumprimento da medida socioeducativa de internação, sobre as fragilidades e possibilidades do processo socioeducativo aplicado para jovens infratores?

Em alinhamento ao problema anunciado, o objetivo geral da presente pesquisa é analisar o olhar da equipe técnica do CESEIN Amapá, envolvida no cumprimento da medida socioeducativa de internação, sobre o processo socioeducativo aplicado para jovens infratores, com foco nas fragilidades e possibilidade para a ressocialização. Em correspondência ao objetivo geral proposto, estabeleceram-se três objetivos específicos, quais sejam: conhecer os fundamentos teórico-epistemológicos e legais das medidas socioeducativas imputadas a adolescentes infratores; discutir o papel da educação como alternativa para minorar situações de exclusão, risco e vulnerabilidade social; e identificar, nas falas de integrantes da equipe técnica do CESEIN Amapá, as fragilidades e as possibilidades dos projetos vivenciados pelos adolescentes infratores no cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Assim, a metodologia utilizada que serviu como suporte ao desenvolvimento da presente Dissertação, encontra-se delineada na segunda sessão. Em virtude dos desafios causados pela pandemia do novo coronavírus, as dificuldades foram intensificadas durante o período de elaboração do projeto de pesquisa que deu suporte à presente Dissertação. A pesquisa que antes foi pensada e direcionada a abordar a perspectiva de adolescentes em conflito com a lei sobre o processo socioeducativo vivenciado por eles na unidade de internação, após o contexto da pandemia, devido ao iminente risco de contágio, tomou outra direção. Redirecionou-se a pesquisa à equipe técnica multiprofissional que atua diariamente com os socioeducandos no CESEIN, *locus* da pesquisa.

Quanto ao método da pesquisa optou-se pela junção do método histórico com o dialético, os quais têm como suporte teórico Sánchez Gamboa (1998), Triviños (1987) Sanfelice (2008), Frigotto (1991) e Gil (2014). No centro da intencionalidade da pesquisa reside a abordagem qualitativa, embasada por Gearhardt (2009), Richardson *et al* (2007), Flick (2009). E o tipo de pesquisa foi a observação participante (MINAYO, 2000).

Em relação aos procedimentos metodológicos: o *locus* de realização foi o CESEIN/Amapá. Escolheu-se como universo da pesquisa a equipe técnica do CESEIN, pelo envolvimento direto em cada etapa do processo de cumprimento da medida socioeducativa de internação para jovens em conflito com a lei. Dessa forma, obteve-se uma visão ampla de todo o processo socioeducativo ao qual o adolescente é submetido após o cometimento de ato infracional e sua chegada à unidade.

Atualmente a equipe técnica do CESEIN conta com o trabalho profissional de quatro psicólogos, cinco pedagogos, cinco assistentes sociais, três arte-educadores e um gestor da unidade. Quanto à escolha da amostra de sujeitos da pesquisa, optou-se por: um psicólogo, um pedagogo, um assistente social, um arte-educador e o Diretor do CESEIN, totalizando cinco

participantes, ou seja, um integrante de cada equipe multiprofissional de atendimento naquela unidade. O critério de escolha foi por antiguidade, ou seja, o maior tempo de atuação de cada profissional em sua função na Instituição. Como instrumento de coleta de dados, elaborou-se um roteiro de entrevista com base em algumas perguntas norteadoras (Apêndice A), a entrevista foi realizada no CESEIN de forma presencial. Para o tratamento dos dados coletados foi adotada a análise do conteúdo (BARDIN, 1997).

Em relação ao percurso teórico para compreender o tema e o desenvolvimento das seções, adotou-se como referência os autores: Foucault (2008), Bentham (2008), Falconi (1998), Bittencourt (2004), Oliveira (1995; 2018), Abramovay (2002) e Freire (2014), dentre outros, cujas contribuições foram fundamentais para discussão fundada na literatura de referência atualmente em análise do tema abordado. São referências que possibilitaram a compreensão epistemológica de categorias que transitam na Dissertação a exemplo da medida socioeducativa, a gênese do sistema prisional, dentre outras.

A relevância do tema, no aspecto socioeducacional e político, pauta-se em: trazer à tona reflexões sobre o futuro das próximas gerações e o cenário de violência em que a sociedade está inserida; destacar que o acesso à educação, trabalho, saúde, moradia digna e o olhar sensível do poder público e de toda coletividade para com a juventude são fundamentais para a construção de uma sociedade mais isonômica, que gera uma chama de esperança de um futuro promissor; revelar que é possível avanço de patamar social, ético-político e certamente um distanciamento ou até a ruptura com a criminalidade.

A pesquisa realizada se vincula à proposta do Programa de Pós-graduação em Educação e à linha de Educação, Culturas e Diversidades, na medida em que aborda questões relacionadas ao processo educativo e vivências em diferentes contextos, no qual se insere, também, *locus* de privação de liberdade, que acolhe público culturalmente excluído e vulnerável socialmente.

Cabe, por fim, anunciar a estrutura da Dissertação. Inicialmente a introdução apresenta de forma sintética o traçado da empreitada investigativa, bem como os primeiros contatos da pesquisadora com o tema averiguado, o texto decorrente segue estruturado em 4 seções primárias, com desdobramentos que vão até o nível terciário. Inicialmente, demonstra-se o percurso metodológico para o desenvolvimento da pesquisa; na sessão dois, constam abordadas as facetas do sistema prisional e a finalidade pedagógica das medidas socioeducativas de internação; na sessão três, discorre-se sobre o papel da educação como prática para libertação; e na quarta sessão, apresenta-se a análise dos resultados relativos ao olhar integrantes da equipe técnica do CESEIN Amapá sobre as fragilidades e as possibilidades dos projetos vivenciados pelos adolescentes infratores no cumprimento da medida socioeducativa de internação.

## **1 A TRAJETÓRIA DA PESQUISA**

A presente sessão objetiva delinear o percurso metodológico para o desenvolvimento da pesquisa. Para tanto, trilhou-se a metodologia, inferindo-se que o ato de pesquisar é um cerco em torno de um problema, sendo necessário fazer escolhas de instrumentos que possibilitarão acessar a questão, vislumbrar e selecionar trilhas a seguir e os modos de se comportar nessas trilhas, criar alternativas de ação para eventuais surpresas e criar armadilhas para capturar respostas significativas (GATTI, 1999). Pesquisar é avançar fronteiras, é transformar conhecimentos e não fabricar análises segundo determinados formatos. Logo, as características do ato de pesquisar se constroem socialmente, num verdadeiro processo de socialização, até de formação artesanal (GATTI, 1999).

No delineamento metodológico foram projetados riscos para a participação dos sujeitos na pesquisa pela possibilidade de desconforto emocional durante a coleta das entrevistas, a participação nas gravações de áudio e vídeo. Porém, em virtude de as informações coletadas serem utilizadas unicamente com fins científicos, foi garantido total sigilo e confidencialidade, através da assinatura de termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE).

Já em relação aos benefícios da pesquisa, seus resultados poderão subsidiar possíveis soluções para os problemas evidenciados pelos próprios agentes envolvidos, bem como, podem contribuir não só para a problematização das questões enfrentadas, como também para subsidiar políticas públicas e educacionais para o CESEIN. A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFAP e aprovada sob o Número do Parecer: 5.221.852 (Anexo A).

### **1.1 Método de pesquisa**

Método é uma “relação cognitiva e que remetem a teorias do conhecimento e a concepções filosóficas do real que dão suporte às diversas abordagens utilizadas nas construções científicas e na produção dos conhecimentos” (SÁNCHEZ GAMBOA, 1998, p. 10). Para a realização pesquisa optou-se pela junção de dois métodos, os quais considerou-se complementares: o método histórico e o dialético. Segundo Sánchez Gamboa (1998), a utilização de mais de um método é possível, proveitoso, útil e não são excludentes. Quando utilizados de forma simultânea geram possibilidades construtivas para a realização da pesquisa, pois o método é o caminho do conhecimento, por isso é muito mais abrangente e complexo. (SÁNCHEZ GAMBOA, 1998).

Nesse sentido, a formação do pesquisador não pode estar limitada ao domínio de apenas algumas técnicas de coleta, de registro e tratamento de dados, mas incluir o método como um dos componentes fundamentação nessa formação. Para ele, o aprimoramento da pesquisa é tão importante, quanto manter uma reflexão sensata e aprofundada sobre os métodos e suas relações com as técnicas, de modo que a utilização do método como ciência remete a critérios basilares de cientificidade, que está intrinsecamente conectado com as concepções de objeto e sujeito.

Ressalta-se que a construção da pesquisa demanda um olhar apurado, atento, e coerente do pesquisador, visto que, este é um procedimento necessário desde a fase inicial de um projeto de pesquisa. Por conseguinte, a consciência do pesquisador acerca dos diversos elementos que compõem seu projeto de pesquisa, a coerência entre eles e a clareza de sua função e interdependência deles, é fundamental. Em todas as fases dessa pesquisa considera-se a direta relação causal entre o objeto de estudo e o conjunto de mediações e determinações políticas, sociais, econômicas e culturais imanentes ao tecido social.

Assim, para compreensão de tais métodos, fez-se necessário o entendimento da concepção materialista que se funda na dialética da realidade. Com a base filosófica dialética o caminho percorrido é vasto, que segundo o pensamento Marxista originou uma nova dialética fundada no materialismo histórico (TRIVIÑOS, 1987). Portanto, diante desse enfoque destaca-se que, para Triviños (1987, p. 87) “o materialismo histórico significou uma mudança fundamental na interpretação dos fenômenos sociais que, até o nascimento do marxismo, se apoiava em concepções idealistas da sociedade humana”.

Desta forma, o termo materialismo é associado a uma condição material de existência humana, o termo histórico parte da concepção de que a compreensão da existência humana se relaciona com apreensão de seus condicionantes históricos, e o termo dialético tem como pressuposto o movimento da contradição produzida na própria história (TRIVIÑOS, 1987).

Oriundo dos ideais de Marx e Engels, o materialismo histórico-dialético é um enfoque teórico, metodológico e analítico para compreensão desses processos de transformação da história e das sociedades humanas, pois, objetiva compreender o modo humano de produção social da existência, vinculando-se a uma concepção de realidade, de mundo e de vida. Desse modo o conhecimento que é realizado pelo sujeito, reproduz a realidade em suas mais variadas determinações, com o intuito de ultrapassar a aparência mediata das coisas e atingir a sua essência e compreensão.

Logo, observa-se que o mundo não pode ser concebido como um agrupamento de coisas acabadas, mas um processo repleto de complexidades. As coisas e suas representações refletem ideias na mente, que estão em frequentes e ininterruptas mudanças. De acordo com Sanfelice

(2008), Marx defendia que a dialética se fundamenta no movimento, tanto do mundo exterior como do pensamento humano. Portanto, só existe dialética se houver movimento, e que só há movimento se existir processo histórico.

Contudo, o grande desafio da concepção materialista-histórico é trazer para o plano racional a dialética do real, buscando a essência do fenômeno, aquilo que está por detrás da aparência, ou seja, o caráter conflitivo, dinâmico e histórico da realidade, ou seja, a representação real do objeto a ser analisado, sem interferências dos sentimentos e manifestações peculiares do pesquisador (FRIGOTTO, 1991).

Já na visão de Gil (2014, p. 14) a dialética é um método que oferece base para uma interpretação dinâmica e totalizante de uma realidade, pois de alguma forma carregam certa interferência dos valores humanos, já que “estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc.”

Assim, é possível constatar que o materialismo histórico pode ser amplamente empregado na compreensão do fenômeno socioeducativo, em diferentes níveis de complexidade e abrangência. Daí é que, em função da natureza da situação-problema que move a presente pesquisa, o estudo em pauta desenvolve percurso metodológico que privilegia pesquisa em modelo dialético de análise e interpretação de ocorrências e fatores de ordem política, educacional e financeira, determinantes para a organização e funcionamento da sociedade.

Nesse aspecto, evidencia-se, também, que ao abordar vivências em uma unidade de internação, cercada por histórias de vida que cada adolescente carrega desde seu nascimento até a chegada em um sistema socioeducativo (ocasionada pelo cometimento de um ato infracional), não pode ser percebido pelo pesquisador de maneira isolada de um contexto anterior, no qual este indivíduo estava inserido, bem como. Tomando por base a concepção materialista-histórico é necessário resgatar aquilo que está por detrás da aparência, o verdadeiro retrato histórico da realidade.

## **1.2 Abordagem de pesquisa**

No centro da intencionalidade da pesquisa reside o sentido qualitativo da investigação proposta, por considerar que a abordagem qualitativa não se vincula apenas a valores numéricos ou dados estatísticos, mas ao conjunto de diversas técnicas interpretativas. Essas técnicas são primordiais em um ambiente de privação de liberdade que merece atenção especial do



pesquisador, no sentido de compreender o conjunto de fenômenos sociais que estão inseridos naquele ambiente (GEARHARDT, 2009).

Richardson *et al* (2007, p. 79), afirmam que “a abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social”. Esse entendimento vem ao encontro da proposição lançada no corpo do presente projeto, visto estar circunscrito na área das Ciências Humanas e Sociais. De acordo com Gearhardt (2009), a atenção dada à pesquisa qualitativa, refere-se aos aspectos da realidade que não podem ser quantificados e nem mensuráveis, focando-se nas dinâmicas das relações sociais.

Para Flick (2009, p.37), “a pesquisa qualitativa dirige-se à análise de casos concretos em suas peculiaridades locais e temporais, partindo das expressões e atividades das pessoas em seus contextos locais.”. Assim, considerando que o estudo em foco estará calçado no enfoque de sujeitos privados de sua liberdade, resta indispensável à abordagem do tipo qualitativa.

### 1.3 Tipo de pesquisa

O tipo de pesquisa utilizada foi do tipo observação participante, realizada no mês de junho de 2021, que serviu como esteira para busca de informações junto aos sujeitos envolvidos diretamente no processo socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei. A pesquisa com viés de observação participante tem como objetivo primordial a participação ativa do pesquisador nos fatos a serem observados. Minayo (2000) denomina, esse tipo de pesquisa, de técnica de observação, afirmando ser possível compreender melhor a dinâmica do grupo, sua importância e seu caminhar:

A técnica de observação participante se realiza através do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus próprios contextos. A importância dessa técnica reside no fato de podermos captar uma variedade de situações ou fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, uma vez que observados diretamente na própria realidade transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real. (MINAYO, 2000, p. 59-60)

Uma das vantagens da utilização dessa técnica é a possibilidade de um contato pessoal do pesquisador com o objeto de investigação, permitindo acompanhar as experiências diárias dos sujeitos e apreender o significado que atribuem à realidade e às suas ações (LÜDKE; ANDRÉ, 1986), ou seja, “o observador acompanha *in loco* as experiências diárias dos sujeitos” (Ibidem, 1986, p.26).

Assim teve início a pesquisa de campo, que foi seguida e realizada paralelamente às reflexões teóricas. Durante o percorrer da Dissertação, a aproximação com o *locus* da pesquisa se deu da seguinte forma: inicialmente foi necessário submeter um ofício de solicitação de autorização junto à direção da FCRIA para realização da pesquisa no CESEIN, e após, foi realizado contato telefônico com o gestor da unidade para agendamento da apresentação da pesquisadora e da pesquisa. Posteriormente, houve uma conversa informal com o gestor da unidade e apresentação da pesquisadora à equipe técnica multiprofissional que desenvolve o trabalho no local junto aos adolescentes, momento de muitas trocas de informações sobre o funcionamento da unidade, organização do ambiente e divisão de equipes de trabalho. Após o contato inicial foram agendados dias e horários para que a pesquisa fosse desenvolvida.

A observação participante ocorreu no mês de junho de 2021, por meio de visitas diárias à unidade de internação, que culminou também no acompanhamento de inspeção bimestral realizada pelo Juizado da Infância e Juventude de Macapá - Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas; bem como no contato direto com a equipe técnica da unidade e suas vivências. Dessa forma, após a delimitação do objeto de estudo, e partindo da situação-problema apresentada na presente pesquisa, definiu-se claramente os aspectos que seriam cobertos pela observação e qual a melhor forma de captá-los durante a investigação realizada.

Cabe sinalizar, que embora a observação participante tenha se desenvolvido de forma mais efetiva no mês de junho de 2021, desde 2019, com o ingresso no Mestrado em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED), a pesquisadora teve contato direto na unidade de internação também durante a realização do projeto de pesquisa. O contato, em períodos diversos, contribuiu para verificação das mudanças ocorridas ao longo do tempo. Assim, durante o período de observação os registros foram elaborados por meio de anotações escritas, gravações e fotografias.

Para Gil (2014), a observação constitui elemento fundamental para a pesquisa, na medida em que possibilita a obtenção de elementos para a definição de problemas; favorece a construção de hipóteses acerca do problema pesquisado e facilita a obtenção de dados sem produzir suspeitas em relação aos membros que estão sendo estudados.

A observação foi selecionada como uma das técnicas de coleta de dados neste estudo, devido a possibilidade de captar uma variedade de situações cotidianas às quais não se teria acesso somente por meio das entrevistas. Desta feita, permitiu uma visão ampla do cenário onde estão inseridos os sujeitos da pesquisa e os comportamentos sociais existentes naquele espaço de cumprimento de medida socioeducativa.

## 1.4 Procedimentos metodológicos

### 1.4.1 *Locus* de desenvolvimento da pesquisa

No que concerne ao *locus* de realização das entrevistas e observação participante, integrou o circuito investigativo o CESEIN/Amapá. Porém, antes de partir para as características do sistema socioeducativo do Amapá, e da própria unidade de internação, localizada na capital (Macapá) que abriga o único centro socioeducativo do estado, cabe sinalizar algumas especificidades históricas e culturais que o estado do Amapá possui. Evidenciar tais aspectos é fundamental para compreender alguns fatores que criaram e criam comportamentos entre crianças e adolescentes amapaenses.

Segundo Filocreão (2015) no período de 1991 a 2010 a população amapaense apresentou uma alta taxa de crescimento demográfico em relação à média nacional, atingindo, na década de 1990, a taxa decenal de 77,28%, três vezes maior do que o crescimento ocorrido na região Norte (25,7%) e cinco vezes maior que a taxa nacional (15,43%). O estado do Amapá sofreu vertiginoso crescimento populacional, principalmente em seus núcleos urbanos mais avançados, Macapá e Santana. Muitos migrantes vieram em busca de emprego e de um “lugar” melhor para morar, atraídos pela transformação do Amapá em estado e pela implementação da Área de Livre Comércio de Macapá e Santana (ALCMS), criada em 1991.

A migração desordenada contribuiu para o agravamento da condição sanitária da região, que segue bastante precária. Em Macapá e Santana novos bairros surgiram, frutos de invasões de áreas periféricas ociosas, dentre essas as mais conhecidas são denominadas de áreas de ressaca Para Pereira, Souza e Silva (2015, p. 4) “Compreende-se as áreas de ressaca ou áreas de ponte, como espaços alagadiços e impróprios para a moradia humana e que originalmente deveriam ser de preservação ambiental”. Segundo esses autores, as principais queixas dos moradores da ponte são: a poluição causada pelos próprios moradores, que tem como consequências o odor emitido pelo acúmulo de lixo e doenças como a dengue; a poluição sonora, muitos moradores possuem caixas de som amplificado e como as casas são de madeira (autoconstruídas) e muito próximas umas das outras o som alto causa muito incômodo; a presença de usuários de drogas e traficantes na ponte e redondezas, estes considerados a encarnação viva e ameaçadora da insegurança social (PEREIRA; SOUSA; SILVA, 2015).

Ademais, é visível a segregação espacial existente nos bairros da capital do estado. Enquanto os moradores da área de asfalto vivem em suas fortalezas de muros altos, cercas elétricas, câmeras de monitoramentos e outros mecanismos de proteção. E, além disso, gozam

de serviços básicos como água encanada, coleta de lixo, boa instalação elétrica e ruas pavimentadas, os moradores da área de ponte e áreas periféricas da capital, sofrem com a falta desses serviços e estão sujeitos a diversos riscos que a falta destes acarretam. (PEREIRA; SOUSA; SILVA, 2015).

Nesses espaços mais afastados e áreas de ponte, a criminalidade e o tráfico de drogas, constituem um grande obstáculo à segurança pública, e acabam impondo a lei do silêncio, onde moradores são ameaçados até de morte caso tentem denunciar os criminosos (PEREIRA; SOUSA; SILVA, 2015). É nesse ambiente que muitas crianças e adolescentes amapaenses crescem, presenciando o tráfico de drogas, que ocorre diuturnamente com várias “bocas de fumo” funcionando ao longo das passarelas. Nesse contexto, essas questões são naturalizadas e podem influenciar nos destinos dos jovens moradores de áreas como essas. Vale ressaltar que, em tais áreas, a criminalidade se desenvolve e se ramifica de forma mais acentuada, recrutando crianças e adolescentes para o tráfico de drogas e organizações criminosas. Tanto pela falta de suporte do poder público, quanto pela dificuldade de acesso das forças de segurança pública, assim, o contexto de pobreza, desigualdade social e falta de políticas públicas e habitacionais nesses espaços geram uma rede de dominação pelo crime.

Partindo das considerações acima, agora cabe situar o CESEIN. No estado do Amapá, essa Instituição é um órgão vinculado à Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA), entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito público, responsável por coordenar e executar a política de promoção, garantia e defesa dos direitos de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social e, de adolescentes autores de ato infracional no cumprimento de medida cautelar e socioeducativa.

A partir de 2005, a FCRIA inaugura as novas instalações do Centro Socioeducativo de Internação – CESEIN (antigo Centro Educacional Aninga - CEAN), de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. A unidade de internação atende adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 14 a 18 anos, e excepcionalmente até 21 anos, com a proposta de garantir aos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de Internação, a oportunidade de escolarização e profissionalização. Vale ressaltar, que as adolescentes do sexo feminino sentenciadas pelo sistema da justiça com medida socioeducativa de internação cumprem a medida em estabelecimento distinto, denominado Centro de Internação Feminina (CIFEM).

A opção para realização da pesquisa no CESEIN emergiu da trajetória profissional da pesquisadora, que possui mais de cinco anos de atuação em vara criminal e tribunal do júri, na Defensoria Pública do estado do Amapá, onde o número de atendimentos voltados a infratores

do sexo masculino se sobressai quando comparados a crimes cometidos por mulheres. Tais apontamentos podem ser desenhados também a nível nacional, onde segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) referentes ao ano de 2015 e o primeiro semestre de 2016, o número exato de presos no sistema penitenciário brasileiro somou 726.712 pessoas em junho de 2016, do total, 5,8% são compostos por mulheres. No estado do Amapá, em especial, segundo o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em agosto de 2018, revela também que o Amapá é a penúltima unidade da Federação no ranking de percentual de mulheres presas (0,41%).

Em relação ao cenário socioeducativo, atualmente há apenas uma unidade que executa medida socioeducativa de internação no estado do Amapá, destinada a adolescentes do sexo masculino, a qual está instalada em Macapá (foto 1). Os adolescentes provenientes de outras comarcas cumprem a medida de internação em local distante de seus familiares, o que dificulta o frequente contato familiar, sendo esse um dos entraves enfrentados no processo socioeducativo dos internos.

Foto 1 – Prédio do CESEIN



Fonte: Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2019/06/03/tres-concursos-publicos-no-ap-sao-homologados-e-tem-validade-ampliada-para-dois>

Para funcionamento adequado, o SINASE prevê a composição mínima do quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento socioeducativo. Nesse caso, para entidades e/ou

programas que executam a medida socioeducativa de internação a equipe mínima deve ser composta por: 1 diretor, 1 coordenador técnico, 2 assistentes sociais, 2 psicólogos, 1 pedagogo, 1 advogado (defesa técnica), e demais profissionais necessários para a realização de atendimento em saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração.

As equipes profissionais que atuam nas unidades de atendimento socioeducativo são atores indispensáveis para estabelecer com os adolescentes em conflitos com a lei uma relação de ajuda, buscando superar as dificuldades enfrentadas durante o cumprimento de medida de internação, pautados nos princípios dos direitos humanos definidos pelo SINASE. Cada adolescente em cumprimento de medida tem uma equipe multiprofissional como referência, responsável por realizar atendimentos individualizados e elaborar relatórios que são submetidos ao poder judiciário para aviar o comportamento do adolescente e atividades realizadas durante o andamento da medida.

Em relação à estrutura física, o CESEIN possui um bloco de recepção na entrada do prédio; um bloco para sede administrativa e um bloco de acolhimento e atendimento aos adolescentes. Na área externa aos alojamentos (foto 2) contém: dois blocos de alojamentos em funcionamento (1 bloco para adolescentes menores de idade e 1 bloco para adolescentes maiores de idade – excepcionalmente até os 21 anos) e um bloco em reforma, sem funcionamento.

Foto 2 – Área externa aos alojamentos



Fonte: Arquivos da autora da Dissertação (2021).

Durante a realização da pesquisa (junho de 2021) o CESEIN contava com apenas 07 (sete) adolescentes privados de liberdade. Em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), alguns foram liberados para evitar aglomeração e contágios. Dos 7 adolescentes, 6 são menores de 18 anos de idade e 1 adolescente maior de 18 anos.

No dia 07 de junho de 2021, o Juizado da Infância e Juventude de Macapá - Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas, deu início à realização de audiências concentradas no sistema socioeducativo. A execução das medidas de internação foi reavaliada e os adolescentes que atendiam aos requisitos legais passaram da internação para a prisão domiciliar. Os sete socioeducandos que permaneceram em regime de internação foram considerados pela análise do Juizado da Infância e Juventude, de grau elevado de periculosidade, provêm de famílias socioeconomicamente vulnerabilizadas, apresentam distorção idade/série e se identificam como integrantes de organizações criminosas, o que caracteriza problema-foco no processo de ressocialização.

#### 1.4.2 Sujeitos da pesquisa e forma de coleta dos dados

Em relação aos sujeitos da pesquisa, escolheu-se a equipe técnica do CESEIN, em virtude do envolvimento direto em cada etapa do processo de cumprimento da medida socioeducativa de internação para jovens em conflito com a lei. São grupo de agentes de diferentes áreas do conhecimento e especialidades, que promovem o projeto pedagógico do programa de atendimento socioeducativo, buscando identificar a influência dessa equipe multiprofissional na aplicação do atendimento socioeducativo.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) prevê a composição mínima do quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento socioeducativo. A equipe mínima deve ser composta por: 01 diretor, 01 coordenador técnico, 02 assistentes sociais, 02 psicólogos, 01 pedagogo, 01 advogado (defesa técnica), e demais profissionais necessários para o desenvolvimento de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração. Atualmente a equipe técnica do CESEIN conta com o trabalho profissional de 4 psicólogos, 5 pedagogos, 5 assistentes sociais, 3 arte-educadores e 1 gestor da unidade. Entretanto, seguindo o critério da antiguidade no cargo, foram entrevistados os seguintes sujeitos: 1 psicólogo, 1 pedagogo, 1 assistente social, 1 arte-educador e o Diretor do Centro Socioeducativo de Internação, totalizando 5 participantes.

Quanto à coleta de dados, ao lado da observação participante, aplicou-se entrevista com questões abertas (APÊNDICE A) no contato com os sujeitos, a fim de subsidiar a observação realizada.

A grande vantagem da entrevista sobre outras técnicas é que ela permite a captação imediata e corrente da informação desejada, praticamente com qualquer tipo de informante e sobre os mais variados tópicos. Uma entrevista bem-feita pode permitir o tratamento de assuntos de natureza estritamente pessoal e íntima, assim como temas de natureza complexa e de escolhas nitidamente individuais. (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p.34).

Vale ressaltar que, em se tratando de um roteiro com questões abertas, ou não - estruturadas, Lüdke e André asseveram: “Parece-nos claro que o tipo de entrevista mais adequado para o trabalho de pesquisa que se faz atualmente em educação aproxima-se mais dos esquemas mais livres, menos estruturados”. (LÜDKE E ANDRÉ, 1986, p. 34). A partir desse instrumento foi possível acrescentar e reformular perguntas no decorrer das entrevistas, de acordo com a necessidade e a especificidade de cada informante.

Os recursos utilizados para coleta de dados foram devidamente autorizados pelos sujeitos participantes da pesquisa por meio de assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice B). Houve gravações com recursos tecnológicos de áudio e anotações simultâneas, que posteriormente foram transcritas e analisadas. Para assegurar o sigilo e confidencialidade dos sujeitos participantes, optou-se por identificá-los com a nomenclatura dos cargos que ocupam na unidade.

#### 1.4.3 Tratamento e análise dos dados

Esse momento corresponde ao tratamento dos dados coletados nas entrevistas, em que foi adotada a análise do conteúdo. Para Flick (2009), a natureza vai além de realizar a interpretação após a coleta dos dados, desenvolve-se por meio de técnicas mais ou menos refinadas, a qual tem se revelado como uma das técnicas de análise de dados mais utilizada no campo da administração no Brasil, especialmente nas pesquisas qualitativas.

Já na visão de Triviños (1987) a análise de conteúdo pode servir de auxiliar em pesquisas mais complexas, fazendo parte de uma visão mais ampla, como no caso do método dialético. No entanto, para que o método realmente atinja tal envergadura, faz-se necessário considerar o contexto das análises, não podendo o pesquisador ater-se apenas aos aspectos superficiais dos dados coletados. Como adverte Flick (2009, p. 298), a noção de contexto (contexto discursivo e contexto interativo local) já é “mais ou menos indiscutível na pesquisa qualitativa”, fato esse que carece de uma atenção especial do entrevistador, haja vista, que o contexto coaduna com a



narrativa do entrevistado, portanto, não deve ser desprezado, e sim observado com bastante acuidade.

Nessa linha de pensamento corrobora Bardin (1997, p.15), ao mencionar que “a análise do conteúdo é um conjunto de instrumentos de cunho metodológico em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”. Para a autora, a análise de conteúdo configura-se como um conjunto de técnicas de análise das comunicações que faz uso de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, a qual as organiza em três etapas: A pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferência e interpretação, tais etapas foram utilizadas no tratamento de dados da pesquisa realizada.

A pré-análise consistiu em organização do material analisado com o intuito de torná-lo operacional, sistematizando as ideias iniciais. Essa etapa objetivou a organização especificamente em quatro etapas: (a) leitura flutuante, baseada no estabelecimento de contato com os documentos da coleta de dados. (b) escolha dos documentos, que consiste na demarcação do que será analisado; (c) formulação das hipóteses e dos objetivos; (d) referenciação dos índices e elaboração de indicadores, que envolve a determinação de indicadores por meio de recortes de texto nos documentos de análise (BARDIN, 1997).

A segunda fase consistiu na exploração do material. Essa etapa é de grande importância porque possibilita uma riqueza nas interpretações e inferências, além da descrição analítica, a qual diz respeito ao *corpus* (qualquer material textual coletado) submetido a um estudo aprofundado, orientado pelas hipóteses e referenciais teóricos, ou seja, a codificação, a classificação e a categorização são básicas nesta fase. (BARDIN, 1997).

Nesse ponto específico de tratamento dos dados coletados, após a realização das entrevistas, foi realizada a escuta exaustiva do material gravado, para que fossem transcritos da forma mais fidedigna possível, para que não fosse perdido nenhum aspecto da narrativa coletada. De igual modo, foi associada a leitura da transcrição com o áudio coletado, buscando preservar a forma mais fiel possível das informações adquiridas.

Por fim, a terceira fase, a qual centrou-se no tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Nessa etapa destinada ao tratamento dos resultados houve uma condensação e o destaque das informações para análise, culminando nas interpretações inferenciais. Foi o momento de análise reflexiva e crítica (BARDIN, 1997). Sendo assim, a importância de verificar a aplicação dessa técnica se justifica, ao rigor metodológico que é de elevada valia para a sistemática da presente Dissertação, pois segundo Minayo (2000), é necessário transpor o nível do senso comum e subjetivismo na interpretação dos dados.

## **2 FACETAS DO SISTEMA PRISIONAL E A FINALIDADE PEDAGÓGICA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO**

Nesta sessão aborda-se sobre o processo histórico do poder de punir e suas variáveis, desde o nascimento da prisão até o sistema prisional contemporâneo. Dessa forma, apresenta-se as facetas do sistema prisional como modelo de punição inicialmente criado, até atingir à aplicação de medidas socioeducativas com finalidade pedagógica, como um direito. No bojo dessa trajetória, buscar-se-á discutir sobre o agravamento da situação do cárcere diante da realidade de pessoas ainda em fase de desenvolvimento - adolescentes ligados ao mundo do crime, bem como o percurso até o Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **2.1 O poder de punir e suas variáveis ao longo da História**

É apresentado em “Vigiar e Punir”, por Foucault (2008), o “nascimento da prisão” como uma demanda, uma transformação das relações de poder que ocorreram ao final do século XVIII. Transformação esta baseada, ideologicamente, na nova estruturação de uma sociedade regida por regras, normas e disciplinas em todos os âmbitos sociais: escolas, fábricas, prisões e etc. Assim sendo, percebe-se que Foucault (2008), apresenta uma estrutura de pensamento que mostra a forma de poder e vigilância exercidos sobre os entes sociais.

Foucault (2008) revela, também, como em cada período da história humana houve a produção de meios de punição e coerção como forma de demonstração de poder das instituições para com os seus entes, ou seja, a forma de as instituições demonstrarem os desvios de conduta considerados crimes perante a sociedade, no que se refere às ofensas sociais e à figura do governante. Trata-se de uma estrutura correcional que revela mudanças no modelo penal da época, a qual culminou na criação do sistema carcerário, no final do século XVIII, que teve como proposta a extinção dos suplícios (pena de agressão ao corpo, punição do corpo físico), e que traduz a alteração do modelo de punição, para a aplicação de penas de reclusão.

Vale ressaltar, que “em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo da repressão penal”. (FOUCAULT, 2008, p. 20). Nesse interim, novas técnicas e mecanismos foram pensados e utilizados para moldar o comportamento dos entes sociais/indivíduos. Assim, as punições não eram mais na forma de tortura, retirava-se a liberdade do indivíduo, como também, a privação sexual, havia expiação física, isolamento nas masmorras e redução alimentar.

Para Oksala (2001), a sociedade foi baseada nas normas disciplinares dos séculos XVII e XVIII, trazendo consigo modelos que possibilitavam o vigiar constante dos indivíduos, para assim controlá-los e discipliná-los. Havia a distribuição dos indivíduos em espaços isolados, hierarquizados onde eram vigiados sem perceberem. Esse modelo de espaço prisional também se aplica em instituições da sociedade com escolas, hospitais e fábricas. Segundo Oksala (2011, p. 73), vivia-se em uma “sociedade disciplinar em que o poder era exercido mediante uma vigilância difusa, mas anônima”.

Nesse cenário, a religião tinha um papel crucial no entendimento da linha histórica de como o poder de punir funcionava e cultivava sua importância dentro de uma determinada sociedade. A religião influenciou sobremaneira os povos antigos que por não terem entendimento e explicações para os fenômenos da natureza tais como chuvas, secas, ventanias e etc., atribuíram tais movimentos naturais a uma possível revolta dos deuses como expressão de punição pelos seus crimes cometidos. Logo, tal revolta dos céus causavam prejuízos a todos, todavia se houvesse uma vingança contra o transgressor da ordem social, equivalente à ofensa, a divindade retirava sua ira voltando a proporcionar proteção a todos.

Na alta Idade Média (compreendida entre séculos V e X) a massa populacional vivia no campo, a economia era baseada na cultura advinda das terras. Naquela época, a prática criminal dava-se, basicamente, por meio da violência de cunho pessoal e sexual. E o sistema punitivo era realizado por meio de multas e penitências impostas pela Igreja. Já na baixa Idade Média (compreendida entre os séculos XI e XV) a economia, que era também baseada nos feudos – feudal – apartava os ricos (senhores e cleros) dos pobres (camponeses e artesãos) que viviam a vagar pelas estradas, formando assim alto índice de pessoas desocupadas, sem modos para uma subsistência. Naquela época, os meios de punição eram corporais, cruéis. E quem os determinavam era o Soberano.

Para Foucault (2008, p.63) “é preciso que a justiça criminal puna em vez de se vingar”, ou seja, um deslocamento do poder e da forma de punir. Logo, com tais pensamentos aflorando e sendo implementados, e também com o advento do Capitalismo, as pessoas desocupadas passaram a ser vigiadas frequentemente pelo sistema, perdendo assim, a oportunidade de cometerem crimes graves, acontecendo, a posteriori, diminuição drástica dos crimes. Reduzia-se assim, a poucos os que cometiam delitos e, os que cometiam se limitavam a pequenos furtos, ou seja, menos graves.

Para que o sistema pudesse se ajustar a essa nova realidade social, na ordenação da política do sistema penal foi adotado o trabalho forçado como um novo formato de punição, eliminando, mesmo que de forma pontual, as penas corporais. Assim, adotou-se a prisão como

modalidade punitiva. Nessa modalidade, foi instituída a possibilidade de readaptação social. Porém, o que se percebe, ainda no início do século XXI, é que a prisão, desde que foi instituída no século XVIII, como um molde de tratamento corretivo para os presos, não se apresenta como um espaço propício para reabilitação de entes sociais. As prisões se tornaram desde seu início um espaço para abrigar um amontoado de pessoas que cometeram crimes.

Na ocasião, essas pessoas, após um período encarcerado, passam a sofrer rejeição por uma parcela social, eram considerados inaptos para o trabalho e, por vezes, abandonados por seus próprios familiares. Logo, a visão que um ente social que está encarcerado, tem de si próprio é o constrangimento, a impotência, o abandono, sem oportunidades e explicitamente marginalizado por parte da sociedade e do Estado. Viviam em ambientes insalubres e sem nenhuma ocupação para a mente. Os presídios, a priori, foram construídos com espaços para os presos desempenharem trabalhos socioeducativos, porém, são poucos os que oferecem de fato formas de trabalho para os detentos.

Apesar de tudo, a ociosidade nos presídios (nos quais cada elemento sabe desenvolver um trabalho, seja ele primário ou secundário), continua sendo uma constante para desespero daqueles que vêem seus dias passarem em câmara lenta, sem poder fazer nada. Eis aí um exemplo da nadificação do homem, pois um preso nem mesmo pode escolher entre um ou outro trabalho para si dentro do presídio. (SILVA, 2003, p. 74).

Desta forma, o que se deve apreender do comportamento institucional de uma sociedade que, historicamente, tem encarcerado entes e os deixados à própria sorte? Um ente que não terá alguma perspectiva após sua soltura. Segundo Deleuze (2005), trata-se de um comportamento de composições de forças que existem em um determinado aparelho estatal, que priva alguém de sua liberdade e automaticamente o submete a um modo de produção e, também a uma estrutura de controle para dominar a capacidade produtiva do corpo, criando assim um sistema de dominação – relações de poder – que constitui um *modus operandi*, o poder sobre o próprio poder:

Os mecanismos disciplinares, especialmente, não são separáveis do crescimento demográfico do século XVIII e o crescimento de uma produção que visa aumentar o rendimento, a compor as forças, a extrair dos corpos toda a força útil. [...]. Toda economia, a oficina, por exemplo, ou a fábrica, pressupõe esses mecanismos de poder agindo, de dentro, sobre os corpos e as almas, agindo no interior do campo econômico sobre as forças produtivas e as relações de produção. (DELEUZE, 2005, p. 36).

Para Deleuze (2005) o poder que disciplina foi algo produzido através das transformações da sociedade burguesa, de um deslocamento do poder do Soberano para o corpo social apresentando um formato de controle que envolve força individual sobre cada corpo, com o objetivo de adestrá-lo e torná-lo domesticado. De certo modo, não se tratava mais de

apresentar e desferir toda a vingança do poder do Soberano sobre o corpo que tenha sido condenado, mas sim, uma punição que deveria ser feita através de várias intervenções.

No antigo regime, sistema político e social da França anterior à Revolução Francesa (1789), havia maior incidência para transgressões aplicadas às pessoas com castigos severos e penas injustas, já no novo regime pós Revolução Francesa, é mencionado por Foucault (2008), que houve uma redução da criminalidade do sangue e o aumento da criminalidade patrimonial (contra os bens), como pilhagens e roubos, tendo com principais vítimas os camponeses, estes que tinham por vezes que vender a sua força de trabalho em troca de um salário inexpressível, ou pagar impostos estratosféricos:

Na verdade, a passagem de uma criminalidade de sangue para uma criminalidade de fraude faz parte de todo um mecanismo complexo, onde figuram o desenvolvimento da produção, o aumento das riquezas, uma valorização jurídica e moral maior das relações de propriedade, métodos de vigilância mais rigorosos, um policiamento mais estreito da população, técnicas mais bem ajustadas de descoberta, de captura, de informação: o deslocamento das práticas ilegais é correlato de uma extensão e de um afinamento das práticas punitivas. (FOUCAULT, 2008, p. 66).

Tais mudanças foram a base para que Foucault (2008) criasse o conceito de sociedade “panóptica” – uma sociedade que controla, disciplina e vigia – tudo isto para moldar e adestrar por meio da ideologia ditada pela classe dominante. O Capitalismo traz o conceito de que a criminalidade é uma prática que deve ser reprimida de forma penal. É a burguesia traçando e caminhando nos espaços da lei, com omissões e tolerâncias, que caminha no espaço protegido da ilegalidade dos direitos (fraudes, comércio irregular e etc.), gozando, assim, de prestígio nos tribunais especiais, com remissão de multas e realização de transações que fazem deste tipo de criminalidade um investimento lucrativo.

Para Foucault (2008), a mudança da base econômica foi o fato gerador para esse modelo intervenções na sociedade, quando a burguesia conseguiu se estabilizar socialmente, sendo assim, a sociedade ficou mais equilibrada em sua base. Ocorre, então, a redistribuição do poder, melhora no nível de vida, aumento demográfico, multiplicação das riquezas e das propriedades e conseqüentemente mais exigência de segurança. Tais mudanças possibilitariam o nascimento das sociedades disciplinares e das instituições carcerária.

Desta forma, os meandros do poder e seus aparatos técnicos se deslocam na forma e na direção em que o direito de punir como vingança do Soberano se transformaria em defesa social – defesa das condições materiais e ideológicas do Sistema de Produção Capitalista. Deleuze (2005, p. 39) comenta que:

É assim que as mudanças da lei, no correr do século XVIII, têm como fundo uma nova distribuição dos ilegalismos, não só porque as infrações tendem a mudar de natureza, aplicando-se cada vez mais à propriedade e não as pessoas, mas porque os poderes disciplinares recortam e formalizam de outra maneira essas infrações, definindo uma forma original chamada delinquência

A posteriori, esse poder que foi implantado passou a funcionar através do estabelecimento de relações, revelando o conjunto de posições estratégicas utilizadas pela burguesia, e que é exposto por meio das classes dominantes e ainda se mantém. Uma ideologia dominante como se fosse um contrato assinado entre todos, onde a condição de fazer parte desse corpo social seria a aceitação desse poder e o cumprimento das normas.

### 2.1.1 A relação entre poder e saber

Na percepção Foucaultiana a maneira mais eficaz de se criar e de se aprimorar modos para um “bom adestramento dos corpos” é a vigilância hierárquica, que seria, grosso modo, a ferramenta do poder disciplinar institucional para punir. A disciplina é para Foucault (2008) uma técnica que molda os entes sociais como mero objetos, como se fosse um artesão moldando o barro, criando assim um sistema ordenado e propício para as relações sociais que o Estado, as instituições, a classe dominante pretendem e que a sociedade é induzida a almejar.

O poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo. [...]. “Adestra” as multidões confusas, móveis, inúteis de corpos e forças para uma multiplicidade de elementos individuais [...]. (FOUCAULT, 2008, p. 143).

Este modelo de vigilância é um desdobramento de poder que atua sobre os corpos dos indivíduos, controlando seus movimentos e ações em sua vida cotidiana. O formato de distribuição desses corpos nos espaços delimitados pelo sistema permite o controle permanente; já a punição teria função corretiva dos entes como forma de controle para os interesses da burguesia que necessita de corpos produtivos e úteis. A vigilância não seria como uma espécie de macro poder que até então o Soberano exercia. É o inverso, é uma distribuição do poder em camadas, em fatias, em micro poderes de vigilância (FOUCAULT, 2008), sempre comandada por autoridades que possuem uma hierarquia superior, que por meio de procedimentos disciplinares implantam regras para controlar todos os espaços ocupados.

A distribuição desse micro poder faz parte do sistema e é praticado por professores, médicos ou patrões que exercitam seu poder de vigilância de forma velada, em cada ambiente

existia os que mandavam e outros que apenas obedeciam. Vigilância e punição são formas atribuídas a educar os cidadãos, a fim de que estes não burlassem as normas impostas pelo poder e cumprissem suas obrigações como bons entes sociais.

O objetivo de uma vigilância é observar, é algo pensado para regular a vida, por quem detêm o poder. A sanção que normaliza essa prática é um dos meios utilizados pelo poder para corrigir as pessoas que infringem as regras, de modo que por meio ficam com receio de cometerem algo contrário às normas impostas pelo poder. Assim, quanto mais vigilância, quanto mais observado for um indivíduo, mais fácil será a ação do poder sobre ele. O poder age como um sistema que hierarquiza e separa os indivíduos, já o “saber” é o instrumento que vai averiguar os comportamentos das pessoas, dos indivíduos, dos sujeitos, dos entes sociais em seus detalhes mais pequenos. Para Oksala (2011, p. 74):

Quando a conduta de um indivíduo pode ser constantemente observada, ela pode também ser avaliada em detalhes. É possível medir níveis, comparar comportamentos e classificar desempenhos. Esse saber reforça os efeitos do poder, oferecendo novas ferramentas para imaginar maneiras cada vez mais sutis de moldar o comportamento, os desejos, os objetivos das pessoas.

Em uma sociedade disciplinar existe uma relação próxima entre poder e saber: o primeiro está nas escolas, fábricas, hospitais, agindo diretamente nas relações sociais; o segundo, permite uma possível reflexão, um possível conhecer para a mudança dos entes sociais, por vezes, de forma imperceptível e lenta. Nessa dimensão de poder disciplinar sobre a sociedade, a expressão “panóptico” trazida por Foucault (2008) caracteriza um centro de poder, que tudo controla, e deriva das pesquisas de Bentham (2008) nos presídios da Grã-Bretanha e de outros países, que utilizava uma torre localizada no pátio central de uma prisão para fazer suas observações. Aquele que estivesse sobre ela poderia observar a todos, sem ser visto.

Foucault (2008) usou a obra de Bentham para elaborar as suas ideias e críticas sobre a sociedade do século XIX, sobretudo em relação a história da violência nas prisões. As questões sobre o sistema prisional da Europa, nessa época, eram corriqueiras e debatidas exaustivamente entre os pensadores. Existia uma demanda político-social para a ordenação da sociedade. Houve na época, um crescimento considerável da delinquência. Corriqueiramente ocorriam rebeliões populares contra as formas duras de castigos. As rebeliões ocorridas na França e na Inglaterra em torno da estrutura usada para a execução por enforcamento, tornaram-se cada vez mais frequentes. O povo se apropriava do ritual sangrento para apresentar toda a sua insatisfação com o método utilizado.

Bentham (2008), após a análise dos resultados de sua pesquisa, descreve com elevada precisão os cárceres, hospícios e concluiu que: havia superlotação, ambientes sem ventilação e

insalubres para a saúde humana, sujeira, ociosidade dos presos, doenças, segurança falha, além das extorsões que ocorriam dentro das cadeias. Para este autor:

As prisões são, além disso, um lugar de privilégio e extorsão: tudo se compra; os presos acabam, ali, por se corromper numa ociosidade viciosa. Ademais, os cárceres não oferecem nenhuma segurança; as evasões são frequentes e, para acabar com elas, o único recurso consiste em acorrentar os detentos. Da mesma forma, a sensatez, a moral e sobretudo a higiene. (BENTHAM, 2008, p. 133).

Foucault (2008) utilizou para embasar sua teoria os escritos de Bentham, que foi composto basicamente sobre um olhar voltado para a arquitetura hospitalar do século XVIII, quando Bentham passou um período de sua vida trabalhando em um hospital psiquiátrico e assim pode observar de perto como ocorria a vigilância sobre os doentes. Foi observado que havia extrema demanda por vigilância, um modo de vigiar global, mas também individual, afim de evitar amontoamentos de pessoas, bem como, otimizasse a divisão de espaços. O modelo de vigilância que ocorria dentro do hospital coincidia com o modelo de vigilância e divisão vividos pela da sociedade.

As conclusões de Bentham (2008) e, conseqüentemente de Foucault (2008), para dimensionar e pontuar a disciplina e a vigilância, nas quais os entes sociais eram expostos, traz uma perspectiva do olhar velado do sistema, na medida em que uma câmara eletrônica monitora pessoas sem serem vistas e incomodadas. É uma forma de vigiar quase que em sua totalidade, nada passava despercebido no que se diz respeito à vida das pessoas.

Segundo Foucault (2008, p. 170) o panóptico é:

Polivalente em suas aplicações: serve para emendar os prisioneiros, mas também para cuidar dos doentes, instruir os escolares, guardar os loucos, fiscalizar os operários, fazer trabalhar os mendigos e ociosos. É um tipo de implantação dos corpos no espaço, de distribuição dos indivíduos em relação mútua, de organização hierárquica, de disposição dos centros e dos canais de poder, de definição de seus instrumentos e de modos de intervenção, que se podem utilizar nos hospitais, nas oficinas, nas escolas, nas prisões.

A partir desse novo modelo de controle, onde vigiar é muito mais eficiente e rentável que punir, cria-se um novo molde de regime de dominação que estende os tentáculos do poder à distância, camuflado. O olhar vigilante é constante, a despeito da sociedade ser constituída por uma massa populacional, pois é intencional a imposição de disciplina sobre ela. Modelos de instituições panópticas se cercam de elementos simples de correção e adestramento, agindo como um elemento efetivo do poder, garantindo sua eficiência e funcionamento, sendo assim, aprimora o crescimento dos meios sociais de produção, diminui as forças do corpo, desenvolvendo a base econômica e, disseminando instrução à sociedade.



### 2.1.2 O Sistema prisional contemporâneo

Foucault (FOUCAULT, 2008, p.195) observou vários modelos de punição e coerção, desde o mais antigo até o mais contemporâneo, afirmando: “a prisão é menos recente do que se diz quando se faz datar seu nascimento dos novos códigos”. Dessa forma, entende-se que o sistema prisional é uma invenção das sociedades disciplinares, civilizadas, do século XIX. Surgiu como algo novo que fazia parte do próprio corpo social, as quais foram obrigadas a abandonarem os métodos de punições severos dos séculos XVII e XVIII.

Na contemporaneidade o apenado, o criminoso, é colocado em locais trancados, afastado do seio social como forma de pagamento de uma dívida com a sociedade. O sistema prisional é o modelo de punição, que se caracteriza pela tomada da liberdade pessoal constituída fora do sistema judicial, que se fez valer através do corpo social com o método de repartir os entes sociais, distribuindo-os espacialmente, preenchendo o máximo de tempo dos apenados e adestrando seus corpos vigiados.

O sistema prisional é engendrado fora do seu âmbito e sem o objetivo de suprir uma demanda do direito penal, passando por adaptações e evoluções, sendo um veículo a anunciar os crimes e os castigos em função da defesa da sociedade. O sistema carcerário se mostrou como uma nova forma de agir sobre os corpos dos entes sociais, uma instituição presente, dura, rígida de todas as disciplinas.

O direito penal diz respeito ao enunciável em matéria criminal: é um regime de linguagem que classifica e traduz as infrações, que calcula as penas; é uma família de enunciados e também um limiar. A prisão, por seu lado, diz respeito ao visível: ela não apenas pretende mostrar o crime e o criminoso, mas ela própria constitui uma visibilidade, é um regime de luz antes de ser uma figura de pedra. (DELEUZE, 2005, p. 41- 42).

Assim sendo, o sistema carcerário foi gerado com a função de servir como medida terapêutica para possível modificação do comportamento do apenado. Com a característica de fundação baseada na privação do direito de liberdade, tinha a função de reformulação dos comportamentos individuais em sociedade, os quais se tornaram nocivos e perigosos, quase sem nenhuma utilidade. Todavia, com sua gênese também emergiram outros problemas estruturais e conjunturais.

Mesmo que o sistema carcerário tenha surgido com a função de correção, tornar os apenados dóceis foi crucial para acentuar a criminalidade, pois, reproduziam os delitos cometidos anteriormente também fora do sistema carcerário, fora da prisão. O sistema penal prisional permite a alocação, em um mesmo ambiente, de pessoas que cometeram ou cometem

crimes leves com apenados que cometeram/cometem crimes considerados graves. Então, o questionamento de Foucault (2008) para a sociedade parece ser óbvio. Como um sistema criado com o objetivo de corrigir os entes sociais apenados, os transforma em pessoas mais delinquentes ainda e, mesmo assim, é aceito pela sociedade?

Segundo Foucault (2008), os motivos são: o isolamento, a utilização do trabalho e a modulação da pena. O isolamento tem a ver com a estrutura física das cadeias, com celas para o isolamento do indivíduo condenado à privação do mundo exterior. Essa estrutura o isolava também de suas causas e companhias, corroborando para uma prática criminal, impondo empecilho para cometimento de crimes futuros. Assim, o ente social que se encontra encarcerado poderá passar um tempo determinado com sua consciência, refletindo sobre o que fez de mal para a sociedade;

A utilização do trabalho no sistema carcerário, no Brasil, não tem nenhuma ligação como um sistema que gere lucros. O artigo 28 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), assim dispõe sobre o trabalho: “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”. Nessa perspectiva, o trabalho serve como interferência do poder do sistema para que o condenado se ajuste, esqueça a vida “marginal” que teve em sociedade e aos poucos se torne habituado ao trabalho, para a transformação da sua natureza criminoso e a abertura da sua essência para um arrependimento. A modulação da pena deve ser variante, conforme a natureza e as circunstâncias em que o delito fora praticado. A pena deve ser pensada como algo pontual, individual, para cada apenado e, é apenas para ele que deve ser aplicada a modulação para fins de reformá-lo e modificá-lo.

Para Foucault (2008, p. 205):

A justa duração da pena deve, portanto, variar não só com o ato e suas circunstâncias, mas com a própria pena tal como ela se desenrola concretamente. O que equivale a dizer que, se a pena deve ser individualizada, não é a partir do indivíduo infrator, sujeito jurídico de seu ato, autor responsável do delito, mas a partir do indivíduo punido, objeto de uma matéria controlada e transformação, o indivíduo em detenção inserido no aparelho carcerário, modificado por este ou a ele reagindo.

O condenado cumpre pena individual e variante conforme a essência e natureza do delito, todavia, esperar que o sistema de cárcere transforme um ser humano é um outro fator a ser analisado. Pois, com base no exposto, percebe-se que o sistema também ajuda a eliminar parte da essência humana que constitui cada Ser que passar pelo mesmo.

Ao sistema penitenciário são atribuídas duras críticas por diversos setores sociais, mesmo quando é entendido que ele foi pensado e implantado para substituir as penas físicas aos corpos que antes prevaleciam. O sistema em si fracassou, devido ter se transformado em

um depósito para as pessoas que supostamente não merecerem estar no convívio social, que estão às margens da sociedade e entregues aos cuidados do Estado para definição de suas situações perante à justiça.

Segundo Falconi (1998), o sistema disciplinar que gira em torno do sistema penal, que obriga o preso ao isolamento o impedindo de ter contato com o mundo exterior é uma contradição à natureza do próprio ser humano, que foi sempre de viver em sociedade. Assim, tal isolamento contribui fortemente para desequilíbrios mentais daqueles que estão encarcerados, podendo levá-los à loucura:

Retirar dos condenados a mais elementar das necessidades humanas, excetuadas as fisiológicas: expressar seus pensamentos e sentimentos, privando-os, em última análise, de sua condição humana. Era o mesmo que desumanizar a criatura, impondo-lhe um mutismo ao qual não estava habituado e a que, dificilmente, iria se habituar. (FALCONI, 1998, p. 61).

O conceito de que o homem é um ser social, que precisa estar no convívio de outros seres humanos, é inquestionável. Então, um sistema que o retira desse convívio e o aprisiona em uma cela ou em uma solitária, quando comete alguma transgressão dentro do sistema prisional, de nada difere dos castigos subumanos aplicados e das masmorras já utilizadas em um passado bem próximo. Em essência, agride mais do que o seu físico, o seu corpo e a sua alma. Agride o seu íntimo, agride suas características essenciais, comprometendo sua integridade de conviver socialmente após uma pena cumprida.

No plano nacional, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica (IPEA, 2019), as taxas alarmantes de criminalidade chamam a atenção para a necessidade de estudos aprofundados sobre a função, ou não, ressocializadora das prisões, o fenômeno da reincidência criminal e seus fatores determinantes, bem como sobre a eficácia de dispositivos alternativos como meios de contornar a crise no sistema prisional brasileiro.

Bittencourt (2004) ressalta que a ressocialização não é o único e nem o principal objetivo da pena, mas sim, uma das finalidades. Desse modo, o intuito da ressocialização não é apenas reeducar o infrator de forma exemplar, conforme o poder judiciário almeja, mas realizar a promoção de sua reintegração na sociedade de maneira que o indivíduo retome ao convívio social sem mazelas traumáticas, abalos ou perturbações, para que possa se desenvolver. Por isso, justifica-se a implantação de um modelo de cárcere privado fundado sob diretriz, que não se edifique somente como um mero castigo, mas que seja capaz de neutralizar definitivamente o ato infracional. Isso vale para adultos que cometem crimes, como também, crianças e adolescentes que cometem atos infracionais, os quais são regidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

## 2.2 O percurso normativo até o Estatuto da Criança e do Adolescente

No que diz respeito à juventude privada de liberdade, devido à situação caótica que o sistema prisional do Brasil enfrenta, ora por superlotação, ora por estrutura física precária, há dificuldade para adoção de medidas educacionais, assim como, a implantação de outros programas, voltados para a reeducação dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Isso torna o programa de ressocialização um desafio constante que depende de outras variáveis, podendo ter efetividade ou não. Isso contribui para que a sociedade considere o educando como inapropriado ao convívio social, não acredite na sua ressocialização e, por vezes, o exclua.

Nesse cenário, não há dúvidas que a criminalidade é um dos problemas cruciais que abalam a estrutura do sistema social e política de um país, de modo que afeta também parcela significativa dos jovens, que cada vez mais novos, estão imersos nessa degradante questão social. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL, 2013) 54,8% do total de apenados no Brasil em 2012 tinham idade entre 18 e 29 anos. Vale ressaltar, que tal indicativo obedece ao corte da idade mínima para a imputabilidade penal, que é aos 18 anos.

Segundo Bittencourt (2004) o sistema Penal ressalta a estrutura vertical em que a sociedade está dividida, impedindo a integração das classes baixas, submetendo-as ao processo de marginalização. Assim sendo, é válida a reflexão sobre as causas preexistentes das mazelas que os jovens, enfrentam no cotidiano como: falta de educação com qualidade, escassez de oportunidades, fácil acesso às drogas, ausência de estrutura, de prevenção, de proteção e de atendimento tanto das crianças e adolescentes quanto de suas respectivas famílias.

Nesse cenário, a sociedade também possui papel fundamental na ressocialização do adolescente infrator. Sua responsabilidade vai além da social, tendo com missão oferecer alternativas para acolher o reeducando na sociedade (OLIVEIRA, 2018). Cabe enfatizar, que no Brasil grande parte dos incidentes que envolvem o menor acarretam sequelas sociais os tornando excluídos, pois a ressocialização do menor não cumpre sua finalidade na maioria dos flagrantes casos, e tornando sua reinserção na sociedade, uma tarefa árdua e bem difícil de ocorrer de forma efetiva.

Com relação às políticas públicas, no Brasil, a intervenção legislativa quanto aos temas relacionados à criança e ao adolescente teve início em 6 de janeiro de 1921, com a edição da Lei n. 4.242/1921, que veio definir o termo “menor abandonado”. A lei previa um sistema público de organização ao serviço de assistência e proteção à infância abandonada e delincente. Esta lei marcou a introdução da responsabilidade do Judiciário no tratamento de meninos e

meninas não absorvidos pelo mercado de trabalho, sem moradia certa e sem meios de subsistência, que fossem órfãos ou cujos responsáveis fossem declarados incapazes de lhes manter a guarda. A iniciativa teve o objetivo de induzir as famílias menos favorecidas a controlar, com maior atenção, seus filhos, sob pena de haver perda do pátrio poder.

A partir de 1927, com a promulgação do Decreto n. 17.943, foi consolidada a lei de assistência e proteção a menores, entrando em vigor o primeiro Código de Menores, a intervenção do Estado nos assuntos da infância ganha mais consistência no Brasil. A referida lei era destinada especialmente ao menor, de qualquer sexo, abandonado ou delinquente, que tivesse menos de 18 anos de idade. É nessa legislação que surge a chamada doutrina da situação irregular, na qual não se faz distinção entre “menor abandonado” e “menor delinquente”.

Para a referida lei, em seus artigos 26 a 29, “menores abandonados” não eram apenas as crianças ou adolescentes em situação de abandono, mas também os “vadios”, “mendigos” ou “libertinos”. Mas é importante acrescentar, que o Código de Menores criou a figura do juiz de menores, e atribuiu à família a obrigação de suprir as necessidades básicas da criança, independentemente da situação financeira. Após esse período, a Constituição de 1934 foi a primeira constituição a incluir um capítulo sobre a instituição da família (Título V – da família, da educação e da cultura). Nesse contexto em que a organização da família passou a ser objeto de normatização pelo Estado, também pela primeira vez em um texto constitucional surgem dispositivos com referências à infância e à juventude, como por exemplo no artigo 138, *in verbis*:

Art. 138 - Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das leis respectivas:

- a) assegurar amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e animando os serviços sociais, cuja orientação procurarão coordenar;
- b) estimular a educação eugênica;
- c) amparar a maternidade e a infância;
- d) socorrer as famílias de prole numerosa;
- e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual;
- f) adotar medidas legislativas e administrativas tendentes a restringir a moralidade e a morbididade infantis; e de higiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissíveis;

Já na Constituição de 1937, outorgada durante o período da história Brasileira denominado “Estado Novo”, ainda continha em seu texto previsões referentes à infância e à juventude, porém como objetos de tutela e de regulamentação moral, intelectual e de saúde, como se demonstra no Art. 15, IX, compete privativamente à União: “fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude”. De acordo com o texto do Art. 127, estabeleceu-

se que”A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades”.

Pela leitura do art. 127, pode-se inferir que a “infância e a juventude” eram tratadas como objetos do Estado, e não como crianças/adolescentes sujeitos de direitos, enquanto pessoas. Ou seja, não obstante tais previsões dos textos constitucionais de 1934 e 1937, no campo da infância e juventude, permanecia vigente, no âmbito infraconstitucional, o Código de Menores de 1927, isso significar dizer que as normas da época ainda não reconheciam crianças e adolescentes como sujeitos de Direitos, e isso se justifica pelo fato de que o reconhecimento de termos como “pessoa” e “sujeito de Direito” por meio de normas jurídicas positivadas só ganharam corpo após a Segunda Guerra mundial e a adoção da Declaração universal dos direitos humanos. (ZAPATER, 2019).

Por sua vez, a Constituição de 1946 foi sucinta ao trazer inovações acerca do tema, passando apenas a instituir obrigatoriedade a assistência estatal em prol da infância e adolescência. Surge, então, pela primeira vez em um texto constitucional a menção à “adolescência”, é o que se observa do art. 164 do citado preceito constitucional: “É obrigatória, em todo o território nacional, a assistência à maternidade, à infância e à adolescência. A lei instituirá o amparo de famílias de prole numerosa”. Pelo enfoque assistencialista somente as crianças e adolescentes pertencentes às classes mais vulneráveis é que deveriam ser objeto de tutela pelo estado, o que reflete na manutenção do código de menores como norma jurídica central da regulação do tema.

Em 1967, durante o regime militar (1964-1985), período marcado por supressão legal e violação de direitos fundamentais (ZAPATER, 2019), o texto constitucional também previu, no título da Família, Educação e Cultura, de forma tímida o mesmo viés assistencialista da constituição de 1946, qual seja: Art. 167 - A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Poderes Públicos. § 4º - A lei instituirá a assistência à maternidade, à infância e à adolescência.

A lei a que se refere o § 4º da constituição é o novo Código de Menores editado em 1979, instituído pela lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. O novo texto adotou a denominada doutrina da “situação irregular”, que dispunha sobre assistência, proteção e vigilância a menores de até 18 anos de idade, que se encontrassem em situação irregular, que nos termos do artigo 2ª da referida lei considerava:

- I - Privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
  - a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
  - b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II - Vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III - em perigo moral, devido a:
  - a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
  - b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV - Privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - Autor de infração penal.

Percebe-se do texto legal que não havia tutela estatal em relação às crianças e adolescentes em situação “regular”, ou seja, que não havia condutas desviantes e, portanto, não passavam por qualquer privação de condições essenciais à sua subsistência, saúde e educação. Mereciam somente definição e vigilância por parte do estado aquelas consideradas em “situação irregular”, conforme Art. 1º.

Art. 1º Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores:

I - Até dezoito anos de idade, que se encontrem em situação irregular;

II - Entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei.

Parágrafo único - As medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independentemente de sua situação.

Desta maneira, o novo código de menores reproduzia a mesma prescrição abordada no antigo código de menores de 1927, ou seja, continuava a classificar crianças e adolescentes não como sujeitos de direitos perante o estado, mas sim como meros objetos de tutela e intervenção quando em situação de irregularidade.

Por fim, foi somente com a transição para um estado democrático de direitos, já em 1988, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF), que houve significativo reconhecimento no campo da legislação voltada à criança e ao adolescente. Nesse texto, são tratados como sujeitos de direitos, sendo substituída a doutrina da “situação irregular”, pela instituição de “proteção integral”, extinguindo-se por completo a distinção entre “menor em situação regular e irregular”. No que se refere à garantia Constitucional de direitos, dispõe o Art. 227 da CF/1988, que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

V - Obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade. (BRASIL, 1988).

O mesmo artigo, também garantiu que o procedimento para apuração de ato infracional e a imposição de medida de privação de liberdade deveriam atender as observâncias do devido processo legal e ampla defesa. De outro modo, as situações de vulnerabilidade passam a ter um tratamento jurídico distinto das situações de prática de ato infracional. A CF/88 estabelece pela primeira vez o termo de inimputabilidade penal para crianças e adolescentes que consta do Art. 228, “são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial”. A Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, denominada de Estatuto da Criança e Adolescente, lei infraconstitucional que disciplina de forma específica as normas gerais contidas na Constituição Federal/1988 atinentes a crianças e adolescentes estabelece em seu artigo 1º a doutrina da proteção integral.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O mencionado diploma legal, garante direitos fundamentais e é aplicado a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

O referido estatuto traz uma abordagem prático-reflexiva que objetiva a transformação do estatuto da menoridade brasileira, principalmente quando o assunto tratado é a exclusão social ou conflito com a lei, por isso, regulamenta as diversas situações pertinentes a estes sujeitos de direito, inclusive as sanções aplicáveis no caso do cometimento de atos infracionais.

Nos termos do Art. 103 do ECA, “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. A lei também garante no Art. 106 que, “Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e



fundamentada da autoridade judiciária competente”. O Art. 110 estabelece que: “Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal”.

Assim, quando um adolescente comete um ato infracional, ele é submetido a aplicação de medidas socioeducativas. Tais medidas estão previstas no Art. 112 do ECA, e são aplicadas, levando-se em consideração a capacidade do adolescente em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração, sendo elas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

- I) A advertência consiste apenas em admoestação verbal;
- II) Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima;
- III) A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais;
- IV) A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente;
- V) O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial;
- VI) Já a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Não se trata de pena, embora presente o caráter retributivo, pois o objetivo e a natureza da medida socioeducativa não é punir, mas, primordialmente, ressocializar. Conforme Liberati (2003, p. 100), “as medidas socioeducativas são aquelas atividades impostas ao adolescente, quando considerados autores de atos infracionais”. Assim, tais medidas são destinadas a reestruturar o adolescente para atingir a normalidade da integração social.

Acrescenta Liberati (2003, p.100) que isso não representa a retirada do aspecto sancionatório-punitivo das medidas. Ao contrário, “tem estas, nitidamente natureza punitiva, mas executadas por meios pedagógicos”. Assim, o objetivo das medidas socioeducativas é interferir no processo de desenvolvimento do menor infrator para conduzi-lo à compreensão concreta da realidade e efetivar sua integração total na sociedade.

Neste sentido, Sotto Maior (1992, p. 340) esclarece que: “A excelência das medidas socioeducativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes, oportunidade de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta que vivemos, para se constituírem em agente transformadores desta mesma realidade”. Segundo esse autor, as medidas socioeducativas não se apresentam de forma coercitiva e nem possuem esse caráter. Contraposto a tal entendimento,

Saraiva (1999, p. 11) sustenta que as medidas socioeducativas são espécies do gênero das penas. Assim, coloca o autor, em síntese, sua posição:

A resposta, tenha o nome que tiver, seja medida protetiva ou socioeducativa, corresponderá sempre a responsabilização por um ato delituoso. Tais medidas por serem restritivas de direitos, inclusive de liberdades, consequência da responsabilização, terão sempre inescandível caráter penal.

Para Saraiva (1999), embora denominada como medida socioeducativa, tendo em vista o caráter pedagógico que a reveste, esta nada mais é que pena, sanção imposta ao adolescente infrator, uma vez que ambas possuem o mesmo objetivo, qual seja, a ressocialização do infrator. Independente do critério escolhido para a definição das medidas socioeducativas, o parágrafo 1º do Art.112 e o Art.113 do ECA explicitam os critérios a serem observados para sua aplicação, que são: a capacidade para cumpri-las, as circunstâncias e consequências do fato, a gravidade da infração, bem como as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Nesse sentido, há de ser realçada a necessidade de que a intervenção estatal seja precoce, mínima, proporcional e atual, realizada de forma a estimular que os pais assumam seus deveres (Art.100).

Prevista no inciso VI do Art.112 do ECA, a internação é a medida socioeducativa mais grave. Ela só pode ser imposta pelo juiz e desde que observados os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal. É a última alternativa a ser utilizada; é uma medida excepcional e tem como base os princípios da brevidade, da excepcionalidade e do respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento, como prescreve o artigo 121 da ECA: “A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

A medida deve ser avaliada a cada seis meses e não pode exceder o prazo de três anos. Quando se completam os três anos da internação, o adolescente deve imediatamente ser posto em liberdade, porém, se seu caráter ainda mostrar a necessidade de medidas, ele será colocado em semiliberdade ou liberdade assistida. Vale ressaltar que ao completar 21 anos o jovem será liberado compulsoriamente.

A internação somente é admitida, conforme previsto no Art.122 e seus incisos de I a III, desde que não haja outra medida mais adequada. I - Tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II - Por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - Por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Em compasso ao estabelecido no ECA, quanto à regulamentação à execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, no dia 18 de janeiro de 2012 foi sancionada a Lei Federal nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Dentre outros regramentos, esta lei atribui aos estados a obrigação de criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação (Artigo 4º, inciso III), devendo a União prestar assistência técnica e financeira para o desenvolvimento dos sistemas estaduais, distrital e municipais (Artigo 3º, inciso III), como se extrai dos artigos que introduzem a lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

§ 1º Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

Cabe destacar que o ECA e o SINASE atribuem como obrigação às entidades que desenvolvem programas de internação, que é direito do adolescente autor de ato infracional, tratamento digno, respeito à sua individualidade, escolarização e profissionalização, manutenção de vínculos com a família, acesso ao lazer, à cultura e a convivência comunitária, devendo cumprir a medida privativa de liberdade em local que garanta o exercício desses direitos e respeito à sua peculiar situação de desenvolvimento. Segundo estabelece o SINASE, é requisito para a inscrição de programas de regime de semiliberdade ou internação, a comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência.

No estado do Amapá, O Centro Socioeducativo de Internação (CESEIN) é órgão vinculado à Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA), entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito público, responsável por coordenar e executar a política de promoção, garantia e defesa dos direitos de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social e, de adolescentes autores de ato infracional no cumprimento de medida cautelar e socioeducativa.

Desta forma, o percurso normativo implementado no Brasil, possibilitou alterações significativas na garantia de direitos e no amparo à criança e ao adolescente, principalmente aqueles que se encontram em conflito com a lei. Por isso, alguns fatores são de suma importância para a garantia do processo socioeducativo, almejando possibilitar uma nova alternativa após a internação, uma ruptura com o mundo do crime.

### **3 EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA PARA LIBERTAÇÃO**

Na presente sessão, propõe-se elevar a educação como alternativa fundamental na formação do indivíduo e indispensável à libertação de jovens que cumprem medida socioeducativa, bem como, para o acesso à qualidade de vida em contraste a condição de vulnerabilidade social. Nesse contexto, o atendimento socioeducativo deve assegurar aos adolescentes em privação de liberdade, todos os direitos fundamentais, como à educação, ao esporte, ao lazer e à convivência familiar e comunitária, tendo como principal premissa a garantia e o respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

#### **3.1 O Direito à Educação: concepção libertadora**

Define o ECA que o acesso a escolarização é direito do adolescente privado de liberdade, por isso, o aspecto educacional é desenvolvido, primordialmente, em todas às entidades e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas, visando o cumprimento do capítulo IV (em especial os artigos 53, 54, 56, e 57) do ECA e, sobretudo, a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino. Isso significa que o legislador decidiu não confundir o sistema socioeducativo (destinado ao adolescente) com o sistema penal (destinado ao adulto), pois o sistema socioeducativo deve ser tratado e entendido como uma política de promoção e defesa dos direitos humanos fundamentais dos adolescentes infratores, sem comprometer sua capacidade de exercer o controle social.

As unidades de internação que executam as medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticam atos infracionais contam com uma equipe técnica multiprofissional, envolvida diretamente em cada etapa do processo de cumprimento da medida socioeducativa de internação. São grupo de agentes de diferentes áreas do conhecimento e especialidades, que promovem o projeto pedagógico do programa de atendimento socioeducativo.

Nesse contexto, é de fundamental importância destacar a atuação destes profissionais e seu impacto direto no percurso socioeducativo após a prática do ato infracional, considerando principalmente a complexidade do saber-fazer em um ambiente tão estigmatizado. A perspectiva se sustenta na possibilitar de oportunizar não apenas aquisição de conhecimentos, mas, também, de reflexão e discussão crítica, abrindo novos caminhos para o aprendizado e a transformação de si mesmo, dos outros e da sociedade. No bojo do processo socioeducativo

experienciado nas unidades de internação a educação pode promover a autonomia necessária no ato de saber-fazer.

Se a educação presume a liberdade, então essa missão não é linear, principalmente quando envolve adolescentes que vivem privados de sua liberdade, sendo necessária a educação escolar regular, a formação profissional e o trabalho. Assim, a educação desempenha um papel fundamental para que jovens possam se reintegrar à sociedade, e essa é uma oportunidade que não pode ser negada. Conforme dispõe o artigo 124, inciso XI do ECA, a escolaridade deve ser garantida no espaço institucional, seguindo as orientações do programa educacional, considerando o tempo de permanência do adolescente na instituição, o trabalho em salas que atendem séries variadas, as singularidades de cada adolescente, o tempo disponível para participar das aulas e suas especificidades.

A Pedagogia de Paulo Freire, nesse sentido, tem como concepção propulsora toda a amplitude humana da educação como prática da liberdade, isto é, o sentido de oportunizar a todos, por meio da educação, o direito de escrever a sua própria história. Para Freire (2014, pp.11-12):

A educação libertadora é incompatível com uma pedagogia que, de maneira consciente ou mistificada, tem sido prática de dominação. A prática da liberdade só encontrará adequada expressão numa pedagogia em que o oprimido tenha condições de, reflexivamente, descobrir-se e conquistar-se como sujeito de sua própria destinação histórica. Uma cultura tecida com a trama da dominação, por mais generosos que sejam os propósitos de seus educadores, é barreira cerrada às possibilidades educacionais dos que se situam nas subculturas dos proletários e marginais.

Observa-se que, os índices de desigualdades sociais historicamente imperantes em nossa sociedade, reflexo de um longo período de opressão, faz com que a maioria da população, ainda hoje, não tenha assegurado o direito à escolarização fundamental de qualidade, o resultado disso é o visível crescimento da pobreza, desemprego estrutural e violência, que leva milhares de crianças e adolescentes ingressarem no mundo do crime por ausência de melhores oportunidades e condições de vida. Do mesmo modo assevera Freire (2014, p. 84, grifos do autor):

Como marginalizados, “seres fora de” ou “à margem de”, a solução para eles estaria em que fossem “integrados”, “incorporados” à sociedade sadia de onde um dia “partiram”, renunciando, como trânsfugas, a uma vida feliz. Sua solução estaria em deixarem a condição de ser “seres fora de” e assumirem a de “seres dentro de”. Na verdade, porém, os chamados marginalizados, que são os oprimidos, jamais estiveram fora de. Sempre estiveram dentro de. Dentro da estrutura que os transforma em “seres para outro”. Sua solução, pois, não está em “integrar-se”, em “incorporar-

se” a esta estrutura que os oprime, mas em transformá-la para que possam fazer-se “seres para si”.

Assim, pode-se compreender que a realidade transformadora, que parte de dentro do homem, nasce a partir do conhecimento crítico e questionador, que motiva a busca por melhores condições de vida e garantia de seus direitos. Porém, para isso, não basta o simples reconhecimento de transformação pelo oprimido, o estudo da educação, na qualidade de política pública, necessariamente implica o enfrentamento dessas tensões que foram causadoras dos níveis de desigualdades e, ao atingir toda a realidade social, fazem com que seus reflexos atinjam os processos de produção do conhecimento científico e velam o mito da igualdade. Aduz freire (2014, p. 188) que:

O mito, por exemplo, de que a ordem opressora é uma ordem de liberdade. De que todos são livres para trabalhar onde queiram. Se não lhes agrada o patrão, podem então deixá-la e procurar outro emprego. O mito de que esta “ordem” respeita os direitos da pessoa humana e que, portanto, é digna de todo apreço. O mito de que todos, bastando não ser preguiçosos, podem chegar a ser empresários – mais ainda, o mito de que o homem que vende, pelas ruas, gritando: “doce de banana e goiaba” é um empresário tal qual o dono de uma grande fábrica. O mito do direito de todos à educação, quando o número de brasileiros que chegam às escolas primárias do país e o do que nelas conseguem permanecer é chocantemente irrisório. O mito da igualdade de classe, quando o “sabe com quem está falando?” É ainda uma pergunta dos nossos dias. (grifos do autor).

Para tanto, é necessário o processo de diálogo para construir o conhecimento mediante a análise crítica das relações entre os sujeitos e o mundo. Esse movimento decorre da compreensão da Educação como ato de conhecimento e também como ato político. Sendo assim, Freire (2014) vê na educação a possibilidade de emancipação humana para superar o grande desafio das diferentes formas de opressão e dominação existentes na sociedade contemporânea, marcada por políticas neoliberais e excludentes.

Educar vai além do manejar livros e repassar conteúdos, é um ato que implica na convivência social, na cidadania e no início de consciência da política. O exercício da cidadania é concebido como o acesso aos bens materiais e culturais produzidos pela sociedade, e ainda aqueles direitos e deveres garantidos pela Constituição da República, considerando a educação como um direito garantido em nosso ordenamento jurídico.

Nesse prisma, cabe sinalizar que a noção de Direitos Humanos é ampla e complexa, passando a ter maior notabilidade no plano internacional logo após a Segunda Guerra Mundial, culminando com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, a qual introduziu a concepção de direitos humanos universais e indivisíveis (RAMOS, 2017). Como elemento complementar a esse documento internacional, o Brasil editou, em 2007, o Plano Nacional de

Educação em Direitos Humanos (PNEDH), por meio do qual visa “difundir a cultura de direitos humanos no país, disseminando valores solidários, cooperativos e de justiça social [...]” (BRASIL, 2007, p. 26). Trata-se de um instrumento fundamental de políticas públicas, no qual a educação é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações. (BRASIL, 2007, p. 25).

Aduz o referido diploma que a educação é compreendida como um direito em si mesmo e uma ponte para o acesso a outros direitos, angariando mais relevância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos, buscando efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos, desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos.

Nesse sentido é que o PNEDH destaca a importância da educação na promoção dos direitos humanos, cabendo, portanto, “priorizar a formação de agentes públicos e sociais para atuar no campo formal e não-formal, abrangendo os sistemas de educação, saúde, comunicação e informação, justiça e segurança, mídia, entre outros.” (BRASIL, 2007, p. 25). Tem-se nessa indicação um apelo ao Estado, no sentido de promover a capacitação qualificada de profissionais que atuam no sistema de atendimento e proteção aos grupos sociais constituídos. Por esse ângulo, observa-se que a educação tem a vital importância no desenvolvimento do ser humano no ciclo de sua vida. Sendo assim, faz-se necessário que a educação seja um processo contínuo e duradouro, a fim de ser alicerce aos vários aspectos sejam eles, econômicos, sociais, científicos e tecnológicos, impostos por um mundo globalizado, e principalmente, uma ferramenta utilizada como equiparação social dos mais vulneráveis.

Compreende-se vulnerabilidade como um conjunto de fatores que tona o indivíduo suprimido socialmente. Sua concepção perpassa pela insegurança, incerteza e exposição a riscos provocados por eventos socioeconômicos ou a falta de acesso às estruturas oferecidas pelo mercado, estado ou sociedade. Apresenta uma visão integral sobre a condição de “vida dos pobres, ao mesmo tempo em que considera a disponibilidade de recursos e estratégias para que estes indivíduos enfrentem as dificuldades que lhes afetam” (ABRAMOVAY, 2002, p.35).

Já na interpretação de Oliveira (1995, p. 5), a definição de vulnerabilidade social é posta sob o ponto de vista econômico:

A definição econômica da vulnerabilidade, ainda que deva ser a base material par seu mais amplo enquadramento, é insuficiente e incompleta, porque não especifica as condições pelas quais se ingressa no campo dos vulneráveis. E, ao não especificar, repousa a esperança da resolução ou atenuação da vulnerabilidade no econômico, o qual certamente é indispensável, mas não clarifica o processo pelo qual precisamente se constrói esse amplo universal que é a vulnerabilidade. Ao não fazê-lo, subsumi a luta contra a vulnerabilidade social, *verbi gratia* e contra a discriminação social, aos mecanismos de mercado, que são precisamente a determinação mais abrangente, o produtor mais amplo da própria discriminação.

Logo, para Oliveira (1995) os grupos sociais vulneráveis podem ser definidos como aqueles que vivem na extrema linha de pobreza como indica o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Porém, o autor, os jovens se tornam vulneráveis, discriminados ou impotentes, pela ação de outros agentes sociais, já que os identifica como resultados de processos de produção da discriminação social, que aponta para sua anulação. Mesmo que haja “políticas sociais públicas mais prementes para a atenuação das várias “vulnerabilidades”, elas não esgotam o repertório de ações que se situa muito mais no campo dos direitos” (OLIVEIRA, 1995, p. 5).

Para Castel (1984) não é somente a precariedade de recursos materiais como alimentação, moradia, saúde e educação, que gera a vulnerabilidade, mas sim a falta de integração pelo trabalho e a inserção em uma sociabilidade sociofamiliar. Além do trabalho, a inserção relacional também determina as formas de existência social dos sujeitos. A inserção relacional é caracterizada pelos vínculos que os sujeitos estabelecem com os grupos familiares e sociais, de mais proximidades, que configuram a percepção de pertencer a uma determinada comunidade.

Contudo, pensar na juventude no Brasil implica em ponderar disparidades socioculturais existentes e as diferentes situações com as quais esses se constroem como sujeitos. Nessa percepção situacional e a crise pela qual perpassa nação brasileira, com reflexos nas instituições tradicionalmente responsáveis pela socialização, como o trabalho e a escola. Uma das consequências dessa crise são as transformações profundas no mundo do trabalho. Essa mudança é perceptível no Brasil e no estrangeiro, constata-se uma mudança nos padrões da organização do trabalho, que altera as formas de inserção dos jovens no mercado de trabalho.

A conjuntura da situação de jovens é alastrante principalmente pela diminuição do papel do Estado na esfera pública, pois, esse não oferece soluções através de políticas que contemplem a juventude, o que fomenta uma privatização e despolitização das condições de



vida. Nesse contexto, as famílias se veem cada vez mais responsabilizadas por garantir a reprodução dos seus membros, não contando com quem as possa "ajudar a se ajudar" (SARTI, 1999).

As políticas públicas direcionadas à juventude se desenvolveram conjuntamente a uma vasta rede de iniciativa e ação assistencial privada, a cargo do denominado Terceiro Setor, “constituído por grande número de intervenções educativas e assistenciais promovidas por ONG, igrejas, associações etc., com financiamento público e privado, oriundo de fundações empresariais ou de empresas privadas diretamente.” (SINGER, 2001, p. 122).

Nota-se que no Brasil, a redemocratização consagrada na Constituição de 1988 trouxe consigo a promessa de isonomia, levando-se em conta um passado de desrespeito, aos direitos humanos, e assim favoreceu a ampliação dos direitos sociais, políticos e civis. De acordo com Costa e Balestreri (2010, p. 26), se observarmos e consideramos a evidência do afloramento e a importância das mídias sociais na contemporaneidade, podemos entender com maior precisão como a sociedade civil brasileira começa a se engajar ainda mais em aspectos tão importantes, tal qual: as relações dos direitos humanos, promoção da justiça e o desenvolvimento.

O período da adolescência é de suma importância na construção da identidade do Ser, do Ente Social. É uma fase de muita insegurança e descobertas em todos os aspectos que envolve a realidade, seu caráter e até mesmo a sua própria biologia. É nesta fase da vida que os seres humanos são mais instáveis, frágeis e repletos de dúvidas (consenso científico) com uma maior pré-disposição, mais suscetíveis a uma possível aliciação pelo mundo do crime.

Nesse cenário, o número de homicídios é utilizado como base para apontar elevados índices de violência. Em 1980 o registro no número de homicídios foi oficialmente de 13.910, e em 2017 foram registrados de 65.602 homicídios no Brasil (Atlas da Violência 2019), o que equivale a uma taxa de aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes. Trata-se do maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país. Logo:

Tal problema ganha contornos ainda mais dramáticos quando levamos em conta que a violência letal acomete principalmente a população jovem. Para se ter uma ideia, 59,1% do total de óbitos de homens entre 15 a 19 anos de idade são ocasionados por homicídio. (Atlas da Violência, 2019, p.6).

A violência na camada infanto-juvenil está intrinsicamente ligada ao aspecto do bem-estar social, quanto maior a violência, menor será a qualidade de vida. O Brasil foi classificado como o décimo segundo país mais violento dentre uma amostra de 100 nações, segundo dados do ano de 2018 do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Nesse cenário, o papel do Estado para a ocupação do tempo ocioso dos jovens é fundamental, a educação aliada a uma ocupação do tempo que lhe sobra fora da escola é essencial para a formação ético-moral de um cidadão. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) observa que o jovem não seja inserido precocemente no mercado de trabalho, mas orienta que a sociedade invista em programas que oportunizem a aprendizagem, para que em um futuro próximo sejam inseridos no mundo do trabalho com plenas condições de atuação e podendo atender o que o mercado exige.

Algumas ONG, por vezes o poder público e a sociedade civil organizada oportunizam aos jovens prevenção de práticas consideradas nocivas, perigosas para um adolescente, uso de álcool, drogas e etc., promovendo atividades desportivas, artísticas e culturais que previne para que ainda não adentrou para um mundo de crime e ajuda a reabilitar e inserir o jovem que faz parte ou está se afastando da criminalidade (WESTPHAL; BYDLOWSKI, 2010).

Em 2008, Waisel (2019) realizou um estudo sobre as mortes violentas dos jovens, e percebeu que a violência que se abatia sobre tal faixa etária já era alarmante naquele momento. Se um recorte temporal fosse feito, trazendo tal percepção para 12 anos depois, a conclusão de que nada mudou para melhor será perceptível, a realidade da violência que ronda a juventude apenas se agravou.

Para Abramovay (2002, p. 54), “os jovens sofrem violência devido à situação de vulnerabilidade social em que se encontra nos países latinos americanos, como o Brasil. Esta vulnerabilidade se reflete na dificuldade de acesso à saúde, educação, ao lazer e ao trabalho”. Fatores estes que tornam a violência, um ciclo vicioso na sociedade brasileira.

Portanto, a condição de vida, ou modo de existência social dos jovens em grupos sociais, de acordo com Castel (1984) é determinada pela associação entre o trabalho e a inserção relacional. O trabalho significa, para os sujeitos, uma referência econômica, cultural e simbólica. Além do trabalho, a inserção relacional também determina as formas de existência social dos sujeitos. A inserção social caracteriza vínculos que os indivíduos estabelecem com os grupos familiares e sociais, mais próximos, que configuram a percepção de pertencer a uma determinada comunidade.

Segundo o autor a perda total da identidade social está intrinsicamente numa condição social de extrema vulnerabilidade social, entretanto, leva-se em consideração que a perda parcial da identidade impondo a este grupo social a condição de vulnerabilidade simplesmente. Para se chegar nesse entendimento, o autor se utilizou de informações-chaves obtidas através de entrevistas. Os dados empíricos revelaram que no universo dos grupos pesquisados foi

possível distinguir a perda total ou parcial da identidade social da pessoa, tais como a desvinculação total ou parcial da ação produtiva.

Nesse contexto, cabe apontar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n. 9.394/1996, (BRASIL, 1996), marco legal que firma o exercício da cidadania como uma das finalidades da educação, ao estabelecer uma prática educativa, em qualquer modalidade (formal, não formal e informal), inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, com a finalidade do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A melhor forma de ensinar é defender com retidão, as desigualdades e injustiças, assim como as anomalias do sistema educacional. Contrário. Contudo, a trilha da libertação só acontece quando os sujeitos são livres e exercitam essa liberdade de modo a conquistar sua própria direção histórica.

### **3.2 Educação em suas modalidades: possibilidade e dilemas**

A instituição Escola de forma geral, é vista como uma instituição indissociável do processo educacional, sendo descrita como o principal pilar da educação formal. Muito dessa definição deve-se à estrutura das atividades, montada para que o indivíduo esteja “preparado para o mundo”, para agir e interagir nos meios sociais em que pode estar inserido, tanto dentro como fora dos muros da escola. (SANTOS; GERMANO, 2017). Porém, nem todos têm acesso ao direito da educação formal, e por isso existe uma considerável valorização dos outros contextos nos quais um indivíduo possa adquirir a capacidade de agir frente às situações sociais em que está inserido.

De fato, o ambiente escolar tem muito a oferecer, porém, alguns comportamentos e aprendizados advêm das vivências de vida, dos espaços sociais em que se convive. E é por este motivo, que existem outras formas de educação, que são tão importantes quanto a que ocorre na escola. Por esse motivo, expõe Gadotti (2005, p. 4) que:

Não podemos estabelecer fronteiras muitas rígidas hoje entre o formal e o não-formal. Na escola e na sociedade, interagem diversos modelos culturais. O currículo consagra a intencionalidade necessária na relação intercultural pré-existente nas práticas sociais e interpessoais. Uma escola é um conjunto de relações interpessoais, sociais e humanas onde se interage com a natureza e o meio ambiente. Os currículos monoculturais do passado, voltados para si mesmos, etnocêntricos, desprezavam o “não formal” como “extraescolar”, ao passo que os currículos interculturais de hoje reconhecem a informalidade como uma característica fundamental da educação do futuro. O currículo intercultural engloba todas as ações e relações da escola; engloba o conhecimento científico, os saberes da humanidade, os saberes das comunidades, a experiência imediata das pessoas, instituintes da escola; inclui a formação permanente de todos os segmentos que compõem a escola, a conscientização, o conhecimento

humano e a sensibilidade humana, considera a educação como um processo sempre dinâmico, interativo, complexo e criativo.

Acerca desse assunto, Coombs, Prosser e Ahmed (1973) foram alguns dos precursores em tipificar o conceito de educação em três diferentes tipos – informal, formal e não formal –, explorando sistematicamente cada um deles. Na visão destes autores, a educação é tida como um processo de natureza contínua, que acompanha o indivíduo desde os seus primeiros passos até a mais distante vida adulta, envolvendo uma diversidade significativa de métodos e recursos de aprendizagem.

Para os autores supracitados a definição de educação informal é tida como um processo através do qual todo indivíduo adquire habilidades, conhecimentos, atitudes e valores ao longo de sua vida. Nesse processo há presença de estímulos e inibições recebidas a partir da experiência cotidiana bem como à disponibilidade de recursos e à influência educativa exercida pelo ambiente no qual o indivíduo se insere.

Desse modo, nota-se que a educação informal de uma pessoa será determinada pelo ambiente em que ela vive, isso é, esta educação representa uma herança cultural. Tiba (1998, p. 15) anuncia que, “a educação das crianças, que tradicionalmente cabia aos pais, hoje está sendo dividida com a escola”. Neste contexto, a tarefa de educar está sendo totalmente repassada à escola, e o educador, se concentra na dualidade na tarefa de repassar o conteúdo e na inserção da educação informal aos educandos.

Vale ressaltar, que o educador se vê numa encruzilhada globalizada em que numa extremidade está a sociedade moderna mergulhada num painel de transformações sociais, políticas e econômicas, sendo que tais mudanças causaram também uma desarmonia familiar. Nesse liame estrutural social a maioria dos pais dos educandos trabalham fora de casa, e acabam por se ausentar por longas horas semanais dos filhos, o que se traduz na falta de diálogo, assim, para essas crianças o educador terá o papel de conciliar a realidade social com a educação, por essa razão, que o educador acaba por assumir diversos papéis divergentes de sua função, como: de pai, mãe, psicólogo, médico, etc. (FREIRE, 1979).

Nesse viés que a educação informal assume a responsabilidade por grande parte de tudo o que uma pessoa constrói na trilha de uma vida. Pois, ela é aquela que perpassa pelas relações sociais, no processo de socialização, como: dentro da família, com amigos, clubes, igreja, comunidade e até os meios de comunicação em massa. (GOHN, 2006).

Contudo, vale ressaltar que há diversas formas solitárias de aprendizado informal, tais como o aprendizado por escuta e cópia de gravações, a leitura e a escrita espontânea e a consulta de livros. Porém, ressalta-se, também, que de forma geral, tais práticas vêm acompanhadas por

outras de igual significância e que ocorrem de maneira coletiva: a de aprendizado orientado por pares e a de aprendizado em grupo. O aprendizado orientado por pares engloba o ensino explícito de uma ou mais pessoas por um par e o aprendizado em grupo ocorre como resultado de uma interação entre pares, mas na abstenção de qualquer ato de ensino explícito.

Já a educação formal é percebida nos dias correntes de forma organizada, em um ambiente específico, sistematizado, com análise de conteúdo, ou seja, é normatizada por leis, regras da instituição de ensino. Sendo formal, é pautada em resultados, análise de dados obtidos a partir dos planejamentos anteriormente realizados.

A educação formal assevera esse direito na CF/1988, prevendo em seu art. 205, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988).

Não obstante, a educação formal possui propósitos e meios claramente definidos e tem como local de ocorrência fundamental no campo escolar. Ela corresponde a uma gerência centralizada e que se organiza através de uma estrutura hierárquica, burocrática, que atua em nível nacional, sendo percebida através dos currículos e dos órgãos fiscalizadores do ministério da educação (GADOTTI, 2005). Dessa forma a escola é o ambiente que tem o condão de se responsabilizar pela educação formal, sendo o local de mediação dos conhecimentos científicos. Segundo Gaspar (1993, p. 1):

A educação formal, escolar, tem sido complementada ou acrescida de uma educação não-formal e informal, extraescolar, que tem de certa forma oferecido à sociedade o que a escola não pode oferecer. É o caso, entre muitos outros, dos livros de divulgação científica e dos meios de comunicação através de revistas, jornais, rádio e televisão.

Para Siqueira (2004, p. 43) “A pessoa se educada se constrói em diversos ambientes – a escola é mais um ambiente que se soma a estes outros – e a partir de diversas experiências.” Com esse intuito que a escola tem o poder de oferecer uma formação pela qual o educando torna-se capaz de fazer análises científicas, críticas e reflexivas a respeito dos temas. Na visão de Gandin (1995), a educação formal escolar possui três objetivos básicos: a formação da pessoa humana, o desenvolvimento da ciência e o domínio da técnica, os quais são indispensáveis para que o homem consiga se inserir na sociedade e viver de acordo com as regras impostas.

Entretanto, se a intenção da escola é formar um educando crítico, pensante, atuante na sociedade, deverá partilhar este propósito com o educando. Para tanto, Gandin (1995, p. 9) adverte que, “a educação deve planejar e decidir que tipo de sociedade e de homem se quer e,

em consequência disto, ela deve decidir que tipo de ação educacional é necessária para alcançar seu objetivo”.

Chassot (2003) acrescenta que, a escola em uma sociedade globalizada expõe a invasão do mundo fora das salas de aula e a forma como ela se exterioriza. Em tempos passados, a escola servia de referência à comunidade por ser detentora do conhecimento, diferentemente dos tempos atuais, na medida em que os conhecimentos do mundo exterior adentraram no mundo escolar. Na visão do autor, a globalização ensejou a inversão no fluxo de conhecimento, sendo hoje, da comunidade para a escola. Neste caso, faz-se basilar que a escola reveja seu papel em relação à disseminação do conhecimento.

No entendimento de alguns autores, como Marques (2002) e Rocha (2008), existe um espaço próprio para a educação tratar do conhecimento científico - as escolas, como já foi mencionado, com os seus níveis de ensino, regras e procedimentos. Entretanto, ela não pode mais se ater somente a esse espaço. É fundamental se fazer presente em outros ambientes, nos quais se promova a educação na modalidade não formal.

Vieira, Bianconi e Dias (2005) por sua vez, definem a educação não formal como aquela que acontece fora da instituição escolar, podendo se estabelecer em vários espaços, institucionalizados ou não:

Assim, a educação não formal pode ser definida como a que proporciona a aprendizagem de conteúdos da escolarização formal em espaços como museus, centros de ciências, ou qualquer outro em que as atividades sejam desenvolvidas de forma bem direcionada, com um objetivo definido. (VIEIRA; BIANCONI; DIAS, 2005, p. 21).

Cabe mencionar que a educação não formal pode ocorrer em diferentes contextos e proporções, pois envolve aspectos pautados em engajamento político, nas experiências que se adquire ao longo da vida, do trabalho, além da identificação de potencialidades, compreensão sócio-política da sociedade e suas organizações, visando a construção da identidade coletiva, de modo que, “na educação não formal, as metodologias operadas no processo de aprendizagem parte da cultura dos indivíduos e dos grupos” (GOHN, 2006, p. 31).

Neste sentido, a educação informal, formal e não formal, possibilita através das relações sociais a igualdade e justiça social, dentro das respectivas peculiaridades, de modo que, no caso da educação informal, é posta, a partir das relações interpessoais, resultado de troca de saberes universais, tal como foi concebida a Educação de Jovens e Adultos; Outrora a educação formal tem buscado a aprendizagem efetiva e a certificação gradativamente. E, a educação não formal, projeta suas finalidades em consonância com um processo interativo e progressivo, porque, “ela

prepara os cidadãos, educa o ser humano para a civilidade, em oposição à barbárie, ao egoísmo, individualismo etc.” (GOHN, 2006, p. 30).

Portanto, o posicionamento de Brandão (1985, p. 47) é que “[...] a educação do homem existe por toda parte e, muito mais do que a escola, é o resultado da ação de todo o meio sociocultural sobre seus participantes”. Por essa razão, verifica-se que a educação se materializa por diversos meios, seja ele, o ensino informal, formal e não formal, ambos têm sua base consolidada nos princípios de justiça social.

No mesmo sentido, para Almeida e Maciel (2021) os processos educacionais foram se construindo em meio a muitos conflitos e dualidades que envolvem teorias e práticas que, em sentido mais amplo, nasceram em uma sociedade primitiva que tinha como principal objetivo a não existência de educação na forma de escolas, mas a tipos de educação que garantissem múltiplas formações ao aluno, como por exemplo, a formação para a guerra, para o trabalho e para a cidadania.

No tocante ao desafiador papel da educação, nesse cenário, foi constatado como a educação, no âmbito de um pensamento político e educacional brasileiro foi também mecanismo e instrumento utilizado pela burguesia para a conformação de sua vontade e interesses nos demais grupos sociais, nos subalternizados. Os impactos estão presentes ainda nos dias atuais, como consequência do modelo de produção econômica e social que busca manter os interesses das classes dominantes, deixando pouco ou nenhum espaço para a emancipação das classes subalternas.

Assim, hoje, os conflitos relacionados às práticas educativas que buscam ajustar os alunos ao ambiente físico e social da escola levam a questionar, como as escolas estão se preparando para conviver com um universo social cada vez mais diversificado.

Dessa forma, entende-se que o conceito de educação é um tanto quanto amplo, e não se limita aos processos de aprendizagem que ocorrem apenas dentro das instituições escolares, mas também aos processos de aprendizagem que ocorrem no cotidiano dos alunos, no mundo, na vida, nos processos interativos e comunicativos.

Vale destacar que a pesquisa em questão se destinou à educação não formal, que se entrelaça com diálogos dos sujeitos da pesquisa, com o objetivo de compreender como essa educação se manifesta em um espaço de liberdade pautado nos princípios da educação para crianças e adultos, na interface com a escolarização dos sujeitos privados de liberdade, seu preparo para o mercado de trabalho e sua possível reintegração à sociedade extramuros.

## **4 O PROCESSO SOCIOEDUCATIVO NO CESEIN/AP: FRAGILIDADES E POSSIBILIDADES NO OLHAR DA EQUIPE TÉCNICA**

Nesta sessão, pretende-se apresentar os desdobramentos da pesquisa. É um espaço para demonstrar os resultados encontrados após a coleta de narrativa junto aos sujeitos participantes, entendendo, na prática, que tipo de atendimento é destinado a adolescentes sentenciados pelo sistema judiciário em cumprimento de medidas socioeducativas de internação. De modo complementar, por meio da observação efetuada no *locus* de obtenção das narrativas, pretende-se realizar um confronto entre as falas dos sujeitos participantes, almejando obter uma visão sobre a operacionalização das medidas socioeducativas e os comportamentos existentes naquele espaço de privação de liberdade.

### **4.1 CESEIN/AMAPÁ: a educação no contexto das instituições de privação de liberdade**

O processo educacional dos adolescentes em internação nas unidades do estado do Amapá é executado em parceria com a Secretaria de Educação do Estado (SEED) e as aulas são ministradas no CESEIN, na Escola Estadual Prof. Elcy Rodrigues Lacerda, com a participação de professores da rede pública estadual e a utilização dos parâmetros pedagógicos do EJA. Além das aulas, ocorre o acompanhamento escolar dos adolescentes que participam das atividades escolares, efetuado pela equipe técnica.

Quando o adolescente ingressa na unidade de internação passa por um acolhimento em até 48h, que é uma espécie de entrevista com o assistente social, no qual o seu Plano Individual de Atendimento (PIA) é formalizado. O PIA visa conter informações sobre a situação socioeconômica do adolescente, com quantas pessoas ele mora em casa, a situação social, psicológica e pedagógica, se frequentava a escola, qual a série, se ele parou de estudar, se reprovou, etc.

Após o primeiro acolhimento, a equipe pedagógica do CESEIN também faz uma avaliação individual com o adolescente para incluí-lo na educação escolar. Sobre essa questão assim se manifestou o Pedagogo da unidade:

*“O meu trabalho aqui, quando a gente acolhe os jovens é justamente procurar saber da vida escolar dele, se estava estudando ou não, qual a escolaridade, é alfabetizado, não é alfabetizado, e a partir daí a gente faz uma avaliação diagnóstica para saber como ele está, em seguida realizamos a matrícula que a gente tem uma escola aqui dentro que atende os meninos. Depois dessa fase a gente vai pra profissionalização,*



*pra cursos, pra oferecer o que a gente pode aqui na unidade pra que ele faça. E acompanhamento diário, organização da rotina deles aqui, atendimento do jovem à família, ir atrás de documentação escolar, ajudar se ele estiver com dificuldade, são inúmeras as atribuições aqui.”*

Nos termos do artigo 37 da LDB a Educação de Jovens e Adultos - EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constitui-se como instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. Assim, os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho (BRASIL, 1996).

É notório que a educação tem na sua essência o poder de transformar as pessoas. Quando se trata da EJA, necessita-se de profissionais capacitados, em especial de educadores que lidam com as mais variadas situações no contexto escolar. De acordo com Lira, Sila e Barbosa (2017), a EJA, em sua expressão concreta revela um grupo de “variáveis complexas”, que saem de qualquer simples análise. Pois, em meados do século XX, essa modalidade de ensino, era vista, como um vexame nacional, com intuito de corrigir apenas o analfabetismo e assumir um caráter compensatório, para aqueles em processo de exclusão escolar acima de 15 anos de idade em diante e o reingresso ao mercado de trabalho.

Há que se destacar, que no curso da pesquisa, percebeu-se a realização de atividades diversificadas que extrapolam o limite da sala de aula, porém, em virtude da pandemia COVID-19, as atividades passaram a ser realizadas de forma individualizada com os adolescentes. Por conta das medidas de restrição, foi realizado o projeto intitulado “Trocando as lentes para ressignificar vidas”, desenvolvido pela equipe de arte-educadores do CESEIN. Um dos objetivos do projeto é romper com os estereótipos negativos relacionados ao sistema socioeducativo, e principalmente aqueles criados pelos próprios socioeducandos. Nas palavras do arte-educador:

*“A arte está presente na psicologia, na pedagogia, no serviço da assistência social, na vida. Nós somos três arte-educadores aqui, e sempre percebemos que a arte vem com um olhar que não é importante, que faz se quiser, arte como lazer, como terapia, então a gente enxerga de uma forma bem diferente. A gente sabe a importância da arte, e a gente quer contribuir nesse sentido de transformação, de empoderamento, no sentido de como a arte pode ajudar, não só o sócio educando, mas também a família.”*

O projeto surgiu a partir da necessidade de “ultrapassar os muros”, valorizando a cultura local, o artesanato regional. Os trabalhos desenvolvidos pelos adolescentes decoram as paredes

e armários da pequena sala de atendimento. Nada é jogado fora, tudo é coletado para que um dia a sociedade possa conhecer e descortinar a visão prisional que decorre do sistema socioeducativo.

O projeto é desenvolvido com base em temáticas específicas: memórias de infância, família, projeto de vida e meio ambiente (foto 4). Antes de iniciar um tema, é feita uma abordagem com esse adolescente, verificar suas habilidades, se ele gosta de desenhar, pintar, se já fez colagem, até que série estudou, se sabe ler, escrever, etc.

Foto 4 – Confecção de origami



Fonte: arquivos da autora da Dissertação (2021).

O papel do arte-educador é fundamental no desenvolvimento da criatividade dos adolescentes que cometem atos infracionais e de captar o tema que eles mais gostariam de retratar. Segundo o arte-educador entrevistado:

*“Um dos temas é família, e eu não posso falar de família sem falar de memórias. Então a gente trabalha com os adolescentes as memórias de infância. A gente traz algumas atividades voltadas a origami. Antes deles produzirem, falamos da arte japonesa com eles, a gente traz a realidade deles. Você já fez um barquinho? Na sua infância que brincadeira você gostava? Que tipo de lembrança você traz?”*

As atividades realizadas sempre buscam um ressignificado, fazendo com que o adolescente repense no que pode ser diferente depois que ele cumprir a medida, como vai ser lá fora, o que ele pode fazer pra transformar o mundo. O papel da família também é primordial nesse processo, e está subentendido nos artesanatos confeccionados (foto 5).

Foto 5 – Atividade artesanal: confecção de cestas de papel e de pulseiras



Fonte: arquivos da autora da Dissertação (2021).

Segundo o arte-educador:

*“Eles fizeram várias cestinhas, pulseiras, cartões, e presentearam as mães, você se emociona quando lê, da importância que tem a família, e principalmente a figura da mãe. Existem, claro, exceções.”*

O trabalho de artesanato também tem o objetivo de incentivar foco, concentração, resiliência, persistência. É necessário oportunizar momentos de reflexão para que os educandos possam se manifestar sobre as práticas e os novos conteúdos de modo que a cultura e a riqueza que eles trazem de suas experiências de vida sejam socializadas, colaborando para o progresso do grupo. O educador, nesse contexto, busca valorizar a participação e oportunizando as manifestações nas atividades. A atividade artesanal tem esse propósito, como demonstrado, também, na foto 6.

Foto 6 – Construção de mandalas



Fonte: arquivos da autora da Dissertação (2021).

Para o arte-educador, o exercício busca auxiliar a própria convivência no ambiente de privação de liberdade:

*“Quando a gente fala das mandalas tem até o exercício de respiração, que as vezes eu estou com raiva do meu colega de alojamento e vou agir com aquela fúria, mas se eu paro ali, respiro, respiro o que é bom e expiro o que é ruim, porque aí vai evitar um novo conflito, situações difíceis. Se você olhar cada trabalho. Enfim, a gente procurar ter esse olhar sem julgamentos.”*

Em se tratando de adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas, cabe a instituição romper com o histórico de seus antecedentes e enxergá-lo para além de sua prática infracional. O projeto restaurativo realizado pela equipe de arte-educadores é uma semente de transformação plantada, que em conjunto com o aspecto educacional acaba rompendo posturas repressivas e autoritárias que devem ser erradicadas das práticas educacionais, por serem nocivas à reintegração social. Se faz basilar no atendimento socioeducativo projetos pedagógicos que direcionem ao contexto cultural e familiar do adolescente em conflito com a lei. Então, a reeducação deve se direcionar de forma que a recuperação do educando ocorra.

Na observação realizada no *locus* de pesquisa, detectou-se que há elevada rotatividade de adolescentes na unidade, em virtude da brevidade de tempo de cumprimento da medida, que deve ser reavaliada no máximo a cada seis meses, impossibilitando que o trabalho socioeducativo ocorra de forma contínua com aquele adolescente. Isso interfere na oferta e realização de cursos profissionalizantes e atividades de longa duração no processo formativo.

Também, cabe ressaltar, outro fator constante que dificulta a inclusão e permanência do adolescente na escola - a necessidade de trabalhar. Para Cunha (1991), a escolarização pode sacrificar a possibilidade de o adolescente colaborar com a renda familiar, ou melhor, deixar de ganhar enquanto se estuda, porém, a EJA é uma alternativa para equacionar essa questão. Na prática, pode-se observar esse óbice nas palavras do Assistente social:

*“É complicado porque muitos deles desistem no início do fundamental. Eles chegam com 17, 16 anos e mal tem a primeira ou terceira série. O que falta são programas que intensifiquem essa questão de ter um incentivo para que eles procurem a educação, porque muitos deles evadem e nem querem voltar. A gente trabalha essa questão do retorno deles pra sala de aula, mas muitos são implacáveis no sentido de não querer voltar, prefere trabalhar, porque muitos tem filhos já, já tem uma situação marital, então estudar pra eles é perda de tempo. O menino de 17, 18 ano já tem dependentes dele, então ele prefere trabalhar que voltar pra uma sala de aula.”*

Ou seja, ainda que todo esforço da equipe pedagógica seja efetivado durante o período em que o adolescente está na unidade de internação, acaba sendo interrompido com a sua saída, pois precisa trabalhar pra sustentar sua família. Para Cunha (1991) a desigualdades entre classes

sociais é produto da ordem econômica capitalista. “O estado que regulamenta, dirige e empreende a educação é o mesmo Estado que regulamenta, dirige e empreende a ordem econômica” (CUNHA, 1991, p.60). Ainda, para o referido autor, “grande parte da população auferia renda tão baixa que provavelmente não poderia enviar os filhos à escola, nem mesmo que existissem estabelecimentos gratuitos”. (CUNHA, 1991, p.149). Por isso, pode-se verificar a importância da renda familiar na determinação das possibilidades de escolarização, e para Cunha (1991), essa determinação é independente da existência de vagas nas escolas.

Assim, nesse contexto, é difícil falar em reconstrução de projetos de vida quando, desde antes de sua entrada no contexto das instituições de privação de liberdade, os indivíduos, neste caso específico, adolescentes e jovens, já se encontravam em um espaço de desigualdades, onde a educação e as oportunidades lhes são, de maneira geral, negadas ou dificultadas. Ainda para Cunha, “o conteúdo do ensino não é algo que existe desligado das classes sociais” (CUNHA, 1991, p.121), e é por este motivo que:

Quando as crianças oriundas das classes dominantes e das camadas médias vão à escola, têm no ensino um prolongamento da primeira socialização, difusa, doméstica. Entretanto, para os filhos dos trabalhadores, a experiência escolar é algo traumatizante. A disciplina, o significado das palavras, o vocabulário, as maneiras consideradas decentes, a estrutura das frases, a maneira de expressar o pensamento, etc. são percebidos como uma arbitrariedade imposta, contrariando toda a sua primeira socialização. (CUNHA, 1991, p.122).

Por isso, faz-se necessário entender que os adolescentes que ingressam em um sistema socioeducativo não são rasos, eles não vêm sem conhecimento, sem cultura, sem normas, sem regras, eles trazem consigo todo o ambiente em que vivem. Então o primeiro passo para o acolhimento, deveria prever a compreensão sobre esse sujeito na sua integralidade e não o desmerecer. Entender que o referido sistema pode ser uma alternativa viável para a ressocialização desde que não deslegitime a história de vida dos sujeitos que lá são acolhidos. Nesse contexto, comenta o Psicólogo da unidade de internação:

*“Então, no acolhimento, a gente escuta, entende qual é a realidade dele, quais são os olhares que ele tem sobre a vida, que inclusive é a base do PIA, e a partir daí a gente vai trabalhar com ele nas vulnerabilidades, nas partes fortes, tentando sempre criar esse parâmetro para que ele tenha uma nova forma de vivenciar a vida em sociedade, porque não é que ele não vivia antes, ele tinha a possibilidade de viver uma “normalidade”, mas ele vivia num ambiente que fugia dessas normas que a gente vivencia, de sujeitos de direito que somos nós. Então, o processo educacional, na perspectiva do desenvolvimento socioeducativo desse adolescente é feito a partir de tudo aquilo que ele traz de realidade e daquilo que é predisposto.”*

Cassado (2009) entende que entre o professor e o educando existe o peso das relações institucionais. Além do mais, há ideias pré-concebidas que convergem para outras reações e expectativas sobre o educando menor infrator. A tarefa de educar é árdua, complexa e depende de muitos fatores que estão conexos com o adolescente e podem levá-los a se tornar um infrator. Porém, torna-se difícil diagnosticar as reais causas, mas já se sabe que existem fatores internos e externos. Tais fatores intrínsecos são genéticos, biológicos, psicológicos e emocionais e fatores extrínsecos referentes a influência da família, amigos, a escola e a mídia de forma geral. (ALVES; DAYREL, 2015).

É nesse panorama que o adolescente necessita de uma educação qualitativa e como meio salutar da construção de um novo projeto de vida, almejando a liberdade e a plena expansão da sua condição de sujeito de direitos e de responsabilidades. O que reforça o entendimento de Seabra (2017), ao mencionar que os jovens têm direito à matrícula escolar, e a escola é a instituição encarregada de favorecer os processos abrangentes de aprendizagem e do desenvolvimento, que são essenciais para a reorganização da conduta do adolescente, visando levá-lo a novos posicionamentos, possíveis trajetórias de futuro e afastá-lo das atividades relacionadas ao universo infracional.

Nesse contexto, é importante evidenciar que a educação não pode ser compreendida de maneira simplista e utópica. Entretanto, ela vista, na atualidade, como elemento de promoção das liberdades, autonomia e emancipação, mas nem sempre suas ações são intencionadas com esses propósitos. Por vezes, é bem diferente.

Ponce (2003) trata da Educação a partir dos seguintes contextos históricos: o mundo primitivo, antigo, feudal, burguês e, finalmente, a intitulada nova educação, no início do século XX, isto por ter como objetivo fornecer uma visão abrangente dos processos educacionais, vindo a culminar na própria realidade educacional brasileira.

Conforme Ponce (2003), a classe burguesa, mesmo não tendo, em seu início, intenções revolucionárias, mudou bastante após a tomada de consciência como classe para si. De fato, soube estruturar-se e negociar com diversos outros grupos, entre os quais a nobreza e a Igreja, de maneira a se legitimar como classe com cada vez mais privilégios. Uma visão crítica sobre educação, conforme a perspectiva aqui adotada, não pode deixar de percorrer, mesmo que de maneira resumida, uma origem ou legitimação da educação a partir da classe burguesa.

Neste sentido, a burguesia nunca pensou uma educação que não cumprisse o seu propósito de classe dominante, e este aspecto é fundamental quando se percorre o caminho até se chegar à educação no contexto das instituições de privação de liberdade. Mesmo quando a burguesia contribuiu para uma educação popular, o fez no intuito da formação de mão de obra,

que lhe serviria como base de exploração para aumento de sua própria riqueza e poder. Não se tratou, portanto, de boas ou nobres intenções relacionadas às classes subalternas (PONCE, 2003).

A nova educação, conforme cunhado por Ponce (2003), que caracteriza todo ou pelo menos boa parte da educação do século XX, da qual a educação no século XXI é herdeira, “[...] se propunha a aumentar o rendimento do trabalho escolar cingindo-se à personalidade biológica e psicológica da criança” (p. 160). Além disso, com implicância para todos os indivíduos submetidos em algum grau às instituições de ensino, “[...] a escola deixa de ser uma reunião de unidades, para se converter no que hoje se chama uma ‘comunidade escolar’, isto é, uma unidade de ordem superior”. (PONCE, 2003, p. 161).

O Estado, neste contexto, ocupa uma única posição: a de instituição que garante, à classe burguesa, sua permanência no poder. Ele atua com o propósito de ela manter as classes subalternas controladas, dóceis, oferecendo, às vezes apenas, algumas posturas reformistas que, ao final das contas, contribuem ainda mais para a manutenção do *status quo*, o mundo da hegemonia da classe burguesa. Isto incide, também, nas instituições prisionais de diversos tipos, caracterizando e configurando os modelos educacionais desses espaços. Estas instituições, para Foucault (1987) e Ponce (2003) nada mais são do que instituições de poder e dominação utilizadas por determinados grupos pertencentes às classes dominantes.

Nessa fase é importante atentar para a existência nítida entre duas classes com interesses irreconciliáveis: uma pequena classe burguesa e uma massa proletária de explorados. Não muito diferentemente, o que se oferece à classe proletária enquanto conteúdo educacional é o único exclusivamente necessário ao exercício de suas ações técnicas no contexto das fábricas e indústrias e não meios para sua emancipação ou transformação (PONCE, 2003).

Este novo quadro de coisas permitiu a ocorrência de um importante fenômeno histórico. A junção de massas cada vez maiores no contexto das fábricas e indústrias trouxe as primeiras aglomerações, junções entre proletários que começaram a se entender como classe, classe que possuía ou deveria possuir direitos, classe que poderia transformar o contexto dado das coisas e trazer uma nova estrutura social (PONCE, 2003).

Num primeiro momento, portanto, tem-se que “[...] a educação é o processo mediante o qual as classes dominantes preparam na mentalidade e na conduta das crianças as condições fundamentais da sua própria existência” (PONCE, 2003, p. 169). Neste contexto, o autor expressa um questionamento fundamental: “Um povo manso, respeitoso e discreto, como não haveria ele de ser o ideal de uma burguesia que só aspira resolver a sua

própria crise, descarregando todo o peso sobre os ombros das massas oprimidas?” (PONCE, 2003, p. 171).

Em conclusão, pontua-se que “só um povo ‘gentil e meditativo’ é que poderia suportar sem ‘discussão’ a exploração feroz. E esse povo de que o fascismo necessita é o que a sua escola se apressa em preparar” (PONCE, 2003, p. 171). Com base nestes apontamentos iniciais tratados por Ponce (2003) que se tem a dificuldade central em perceber o paradoxo das instituições de privação de liberdade. Acredita-se, em geral, que a educação se mostrará libertadora e emancipadora num contexto de opressão, docilização e eliminação da autonomia dos indivíduos.

#### **4.2 Problematizando as instituições de privação de liberdade como modelos de “reconstrução de projetos de vida”**

Todo esforço preliminar da pesquisa e dos resultados coletados serão concatenados de forma crítica à realidade nesta subseção, relacionando o papel das instituições prisionais como agentes ressocializadores. Nessa perspectiva, questiona-se se o sistema seria mesmo capaz de possibilitar um novo projeto de vida aos adolescentes, e quais as fragilidades e possibilidades encontradas nesse cenário para a ressocialização. Preliminarmente, dadas as considerações feitas até aqui, cabe, no sentido de propor algumas conclusões em seguida, tratar sobre a possibilidade de ser sujeito ao ocupar espaços nas instituições de privação da liberdade.

Goffman (1987) definiu as instituições de privação de liberdade (ou instituições totais), como instituições fechadas direcionadas para o regime de internação. Nesses locais estão presentes, conforme o autor, um número elevado de indivíduos, que vive ali em tempo integral, sendo, ao mesmo tempo, além de sua residência, seu local de trabalho, lazer, entre outras coisas. Em geral também são espaços onde está presente um corpo administrativo que determina, de maneira formal, o modo de vida e comportamento dentro da instituição, distribuindo a todos regras, obrigações, limites, sendo, então, os responsáveis pela fiscalização e aplicação pedagógica prática.

Para Goffman (1987) um dos aspectos mais danosos aos quais as instituições de privação de liberdade submetem o indivíduo é o constante processo de mortificação do eu. Este aspecto caracteriza-se pela submissão às perdas frequentes por parte daqueles que estão ali internados. Como exemplo, tem-se as perdas do nome (onde, em geral, lhe é atribuído um número, um código), perda dos bens e do controle sobre o próprio corpo, perda da privacidade e das relações interpessoais, etc.



De acordo com Carreira e Carneiro (2009), esse aglomerado de perdas, privações, são mediados por ações verticais, por vezes intimidatórias, hierarquizadas e violentas, que violam, por vezes ainda diretamente, os direitos individuais. À ordem disciplinar cabe a organização em tais instituições, viabilizadas, evidentemente, por mecanismos de punições e recompensas.

Não obstante a isso, a pesquisa realizada junto a equipe técnica do CESEIN Amapá, envolvida no cumprimento da medida socioeducativa de internação, possibilitou verificar que a unidade de internação vem passando, ao longo dos últimos anos, por diversas transformações e reestruturações positivas no acolhimento e tratamento desses adolescentes, e que isso parte, principalmente do envolvimento da equipe técnica no tratamento mais humano junto ao adolescente. Pode-se observar isso nas palavras do Diretor do Centro Socioeducativo de Internação:

*“Eu resolvi implantar uma gestão de aproximação da equipe técnica com os adolescentes, porque só dessa forma a gente conseguiu entender aonde deveríamos atacar pra poder atingir as melhorias dentro da unidade. Aqui eu atendo os jovens nessa sala da gerência e faço atendimento diário nos blocos, são raros os dias que eu não apareço para atendê-los diretamente. Eu tenho uma aproximação muito grande pra ouvir as demandas, saber se eles estão sendo atendidos pela equipe técnica, se está tendo demora em algum tipo de atendimento, se ouve alguma queixa de agressão verbal, de falha na conduta de algum servidor. Então eu me dirijo ao bloco, peço o acompanhamento de algum monitor que esteja na área, para que acompanhe os internos, e eu faço esse atendimento para poder ouvir as demandas tanto dos internos quanto dos servidores.”*

Além da gestão atual do centro de internação buscar esse maior contato com os internos, rompendo a hierarquia existente, por vezes intimidatória e violenta, um ponto bastante positivo verificado em relação a equipe técnica, foi a realização do primeiro concurso público em 2018 para os núcleos de atendimento Socioeducativo da Fundação da Criança e do Adolescente (FCria), que possibilitou a efetivação de novos servidores nas áreas de arte-educador, pedagogo, psicólogo, educador social, monitor socioeducativo, entre outros. Tais mudanças no corpo técnico puderam ser percebidas desde logo, comentou o Diretor do CESEIN:

*“Outro problema era em relação os servidores e socioeducandos. Então a gente aproximou as equipes, passou a acompanhar pois tínhamos muita denuncia de violência aqui na unidade, chegando a ter problemas com a Defensoria Pública, porque no início do trabalho havia situações, relatos de que meninos eram agredidos aqui dentro do CESEIN, seja por outros internos, seja por servidores, por policiais, mas como eu tomei conhecimento desses fatos a gente passou a acompanhar tudo que acontecia aqui.”*

Como se observou, por meio das palavras do Diretor do Centro Socioeducativo de Internação, é importante que haja uma boa interação entre a equipe técnica e os adolescentes

para que um atendimento com foco nas possibilidades para a ressocialização seja garantido. Ainda segundo o Diretor do Centro Socioeducativo de Internação, o CESEIN hoje está com um avanço muito grande na questão de pessoal, contando com uma equipe bem mais qualificada com os servidores de carreira.

A importância do investimento estatal em servidores capacitados e qualificados para lidar com situações em um ambiente, por vezes, tão hostil, é fundamental como primeiro passo para melhoria no sistema socioeducativo, e isso é claramente percebido pela fala dos próprios servidores da equipe técnica. O mosaico de depoimentos a seguir disposto, extraído do conjunto das manifestações dos Entrevistados, é emblemático da situação:

*“O adolescente quando adentra na unidade, nós temos que fazer o acolhimento dele até 48h, isso já está no ECA, que é uma entrevista, na verdade. Muitas vezes o adolescente daqui já rompeu com o vínculo afetivo, familiar. Aqui nós trabalhamos o indivíduo, que é o adolescente, estendendo com a família, a gente trabalha com um todo.” (Assistente Social)*

*“E eu sempre tive vontade de atuar no sistema sócio educativo porque a arte é transformadora, assim como a educação. Tem toda uma questão de estereótipos relacionados ao sistema sócio educativo, que precisam ser superados não só pelas pessoas que trabalham, não só pelos familiares, pelos próprios socioeducandos, mas também pela sociedade em geral.” (Arte-educador)*

*“Fora daqui eu trabalho na prevenção, e aqui não, aqui já é resgatar nele o que se perdeu, tudo que faltou, tentar criar nele esse novo ressignificar. É como se nós fizéssemos o papel da família. A gente acompanha, se ele tem dificuldade a gente ajuda, a unidade oferece cursos, oficinas.” (Pedagogo)*

*“Eu faço todo dia o acompanhamento nos alojamentos, converso com todos eles, faço os atendimentos psicológicos, peço pra que ele venha até a minha sala para que eu possa acompanhar e fazer as intervenções. Todo dia eu vou no alojamento conversar, participar também da realidade deles.” (Psicólogo)*

O papel de cada integrante da equipe técnica do CESEIN é fundamental nesse processo socioeducativo. A equipe sempre busca trabalhar no tripe família, estado e sociedade, criando no socioeducando uma ressignificação no aspecto cidadão que ele tem enquanto sujeito social. Porém, por vezes, somente o esforço da equipe não é suficiente, o estado do Amapá enfrenta algumas situações de fragilidades no sistema de ressocialização desses adolescentes. Segundo Mészáros (2008) as instituições formais de educação certamente são uma parte importante do sistema global de internalização, mas apenas uma parte. Para o Psicólogo da unidade:

*“Agora no Amapá a gente tem uma dinâmica de facção que está começando a entrar, um pouco diferente do Sudeste que já é mais estabelecida, então ao papel do adolescente numa facção no Sudeste é mais claro que o papel dele daqui. Então essa identidade do sujeito de cometer um ato infracional ainda está em formação aqui, está num processo de transição da gangue pra facção.”*

Para o Diretor do Centro Socioeducativo de Internação:

*“Nós separamos os jovens quando chegam por idade, por gravidade do ato infracional, hoje precisamos inserir a questão da separação por facções. [...] Se nós não pudermos separar aquele jovem de primeiro ato infracional dos demais jovens com reincidência na prática do ato infracional, ou do jovem já faccionado de outros não faccionados, tendo uma boa qualidade de ensino aqui dentro, não vai atingir essa recuperação plena.”*

O recrutamento de adolescentes por facções criminosas no Amapá reflete no número de adolescentes que integram hoje o sistema socioeducativo, prossegue o Diretor do Centro Socioeducativo de Internação:

*“Desde a minha entrada em julho de 2019 eu percebi a atuação das facções muito forte. Inicialmente tínhamos conhecimento de 4 facções, depois aumentou, já se fala em mais de 5. Na própria conversa com os internos eles já relatam pra gente a qual pertencem, o método de saída da facção. A gente também trabalha esse lado do jovem de saída da facção. Então quando a gente descobre que o jovem é faccionado, uma vez que não tem como ele mentir pra gente já que é diretamente ligado à própria segurança dele, então a gente começa a trabalhar uma forma dele sair da facção, e já tivemos muitos casos de avanço, de largar a criminalidade.”*

Dados apontam que entre 2004 e 2014 o Brasil apresentou crescimento de 80% de sua população carcerária, onde aparecem como sujeitos alvos principais adolescentes e jovens negros de classe econômica subalterna (CARREIRA; ANDRADE, 2016). Conforme considerações de Carreira e Andrade (2016, p. 417) esse crescimento tem uma explicação distinta:

No Brasil, esse forte investimento no confinamento vem sendo justificado como resposta ao crescimento do crime organizado, sobretudo do narcotráfico, e de conflitos sociais e interpessoais, em sua gigantesca parte decorrentes das perversas desigualdades que impactam o acesso a direitos básicos no país.

Como se pode perceber, é impossível desvincular o crescimento das populações carcerárias, em qualquer nível, das desigualdades sociais existentes no âmbito das sociedades contemporâneas. E, sem que se promova a emancipação e libertação das classes subalternas, oferecendo acesso aos direitos básicos e fundamentais, pouco se fará de efetivo no âmbito das instituições de privação de liberdade; além disso, poucas transformações reais se derivarão desse sistema, uma vez que, de maneira cada vez mais crescente, as instituições de privação de liberdade são mero mecanismo, recurso necessário para a manutenção de uma paz que é burguesa em sua essência: não visa melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, mas, manter suas condições, independentemente deles (PONCE, 2003). Importa, então, ressaltar o seguinte:

Apesar de partirem de concepções, propósitos e marcos normativos distintos, na prática, o sistema de medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e o sistema prisional no Brasil possuem muitas similaridades, sobretudo em relação à seletividade racial e ao seu persistente caráter violador de direitos, constituindo-se muitas vezes como um continuum na vida de muitos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei. Nos jogos de poder desigual que ocorrem nas fronteiras incertas entre o informal, ilegal e ilícito na sociedade brasileira [...], manter-se estritamente dentro da lei é quase um privilégio, algo não acessível a todos (CARREIRA; ANDRADE, 2016, p. 417).

Nas palavras do psicólogo da unidade, o caminho para a efetividade do sistema socioeducativo se sustenta no tripé Estado, família e sociedade, sem que haja uma união de esforços, não há que se falar em mudança. E assim, expressou-se:

*“O CESEIN não é um lugar bem visto, logo ele não é um lugar bem equipado, com grandes investimentos. A gente não tem, por exemplo, uma sala de computação, porque a gente vive um “aparelho” que ao mesmo tempo que a sociedade deseja que ele exista e funcione, ela não deseja saber dele, tanto é que na maioria das vezes a gente só vê na mídia amapaense o sócio educando quando foge, comete um ato infracional, ou quando o CESEIN está com algum problema estrutural. A gente não vê uma campanha no rádio ou na TV vindo aqui mostrar um curso de formação ou pra mostrar a história de um sócio educando ressocializado. Então esse peso faz com a gente sempre esteja muito pressionado.”*

Sobre o papel da família, acrescentou que é fundamental nesse contexto, mas o relacionamento, por vezes, é muito conflituoso e com atitudes extremas. Nas palavras do Diretor da unidade é possível constatar esse fato:

*“Durante todo o período que eu estou aqui, eu lembro de três casos de famílias que de fato recusaram esse contato com o interno. Quando a família chega a abrir mão do jovem é porque ele já está num nível muito elevado. Um caso bem típico é de um jovem que acabou falecendo em confronto com a polícia, quando ele foi pra casa acabou expulsando a mãe que era cadeirante para transformar a casa em um QG (quartel general). São casos de jovens que não tem nenhum respeito pela família e não tem essa tendência de recuperação. Há casos aqui no CESEIN que a gente faz o que pode e mesmo assim não consegue recuperar, não consegue atingir a finalidade da medida.”*

Por fim, a atuação do Estado também é de vital importância nessa rede do sistema socioeducativo. O Psicólogo da unidade disse:

*“Nós enquanto técnicos e educadores temos tentado efetivar um ambiente sócio educativo que garanta a possibilidade de contato desse sócio educando com o mundo, com aspectos centrais da cidadania, e entendo que essa efetivação ainda está muito distante porque não existe ainda uma leitura clara da sociedade, da família, e do próprio Estado sobre qual o papel do socioeducativo, sobre o investimento nele, sobre equipar melhor, sobre formar melhor, ofertar mais recursos humanos, e distanciar daquelas relações que eles entendiam como certo durante o ato infracional, mas isso não é suficiente.”*

O poder, nesse contexto, se configura a partir de relações dinâmicas, onde há um incessante jogo de forças, interesses (não apenas políticos e econômicos, como também sociais), não restritos a certas estruturas algo que se manifestasse exclusivamente no prejuízo de um grupo em detrimento de outro. (GOFFMAN, 1987).

Foucault (1987) amplia essa ideia e aponta a incipiente impossibilidade de resistência no âmbito das instituições totais. O poder, em Foucault (1987), também é dinâmico no sentido de que está sempre em movimento, e no qual se inserem todos os indivíduos, independentemente dos espaços que ocupem. Foucault (1987) inovou ao demonstrar que, no que diz respeito aos processos de resistência do cotidiano, estes encontram maiores e melhores possibilidades no âmbito das microinstituições da sociedade, especialmente quando inseridas em contextos autoritários. Este é o caso das diversas formas, demonstradas historicamente, dos processos de resistência da população negra, onde as senzalas, por exemplo, podem ser vistas e caracterizadas como instituições totais ou de privação de liberdade, em sentido análogo. Instituições, portanto, desumanizantes em sua essência e constituição. Sobre tal situação, Freire (1970, p. 16, grifos do autor) assim se reporta:

A desumanização, que não se verifica, apenas, nos que têm sua humanidade roubada, mas também ainda que de forma diferente, nos que a roubam, é distorção da vocação do ser mais. É distorção possível na história dos homens, mas não vocação histórica. Na verdade, se admitíssemos que a desumanização é vocação histórica dos homens, nada mais teríamos que fazer, a não ser adotar uma atitude cínica ou de total desespero. A luta pela humanização, pelo trabalho livre, pela desobediência, pela afirmação dos homens como pessoas, como “seres por si”, não teria significação. Esta somente é possível porque a desumanização, mesmo que um fato concreto na história, não é, porém, destino dado, mas resultado de uma ordem injusta que gera a violência dos opressores.

Desto dessa perspectiva teórica Paulo Freire é assertivo, ao trazer à luz o fato de que, apesar de histórico, o processo de desumanização (também existente nas instituições de privação de liberdade) não pode (ou não deve) ser concebido como destino dado. É, de fato, o resultado iminente de uma ordem injusta que pode e deve ser superada.

Mayer (2006), de maneira semelhante à de Freire (1970), entende que os processos educacionais propostos em espaços de privação de liberdade devem alcançar todos os indivíduos que estão inseridos naquele contexto. Estes devem ser reconhecidos, ressignificados, como espaços propícios à aprendizagem e também desaprendizagem de certos conhecimentos adquiridos em outros contextos e espaços, em geral também problemáticos. É importante, a noção de que também os indivíduos privados de liberdade são capazes de aprender e desaprender todo o escopo necessário para sair da prisão, tornando-se alguém dinâmico,

estruturado e capaz de desenvolver seus relacionamentos interpessoais, sociais e afetivos por excelência, superando, de alguma forma, sua situação atual (MAYER, 2006).

Conforme Carreira e Andrade (2016, p. 424):

[...] a agenda política daqueles e daquelas que atuam pela educação nos espaços de privação de liberdade deve se pautar pela luta para que se assegure que a educação seja assumida como direito humano de todas as pessoas; que a sociedade civil possa cada vez mais entrar nos espaços de privação de liberdade, quebrando o seu isolamento social e sua caracterização como instituição total; e que as necessidades das pessoas privadas de liberdade não sejam respondidas pelo mercado, evitando a privatização desses sistemas, em crescimento em vários países.

A agenda política daqueles que trabalham, agem, e esperam a transformação dos espaços de privação de liberdade está entre um dos principais fatores, recursos e mecanismos capazes de produzir uma transformação real. Tal qual apontado por Freire (1970), a desumanização não é processo dado, intransponível. Ações de resistência, em vários âmbitos podem, de maneira gradual e em geral com muitas dificuldades, suplantam e superar regimes e instituições opressoras em sua constituição essencial. Conforme Freire (1970), portanto, é necessário acreditar, de alguma forma, na utopia. Acreditar no sentido de ter esperanças e ações que se direcionem para a transformação e superação de realidades que parecem dadas e intransponíveis. É preciso agir no âmbito dos espaços educacionais como pessoas que acreditam na superação da desumanização através do próprio processo de transposição de realidades que surgiram em meio a exploração dos indivíduos.

As medidas socioeducativas – conforme proposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – rompem com a proposição de 1979 do menor infrator e de fato pode significar, em algum nível, um avanço. No entanto, tais medidas deveriam dar condições aos adolescentes de ressignificarem o ato infracional proporcionando o aqui denominado novo projeto de vida (CARREIRA; ANDRADE, 2016). Neste quesito, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, atribui, de fato, para um contexto central ao qual deve ocupar a educação, uma vez que amplia as medidas jurídicas aplicadas a este público, para além dos simples processos de escolarização.

Nesse contexto, outra instituição que surge como organizadora e essencial para que a educação cumpra sua nova tarefa é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que tem por função articular vários outros sistemas, entre os quais o de ensino, o de justiça, o de saúde e o de assistência social.

O SINASE prevê que as medidas socioeducativas possam ser executadas em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) – ou

em meio fechado (semiliberdade e internação), sendo os municípios responsáveis pelas medidas em meio aberto e os estados, pelas medidas em meio fechado. À União cabe fixar diretrizes sobre a organização, funcionamento e programas de atendimento das unidades e as normas de referência destinadas ao cumprimento dessas medidas. (CARREIRA; ANDRADE, 2016, p. 418).

Todavia, no sistema de privação de liberdade vigente é muito difícil estabelecer um novo projeto de vida, pois o formato opressor e controlador é um óbice para que pessoas privadas de liberdade vislumbrem a humanização, a transformação, a liberdade inclusiva, e, sobretudo a reinserção social. É necessário, ressignificar o modelo e o processo educacional aplicado, para que de fato não sejam meros instrumentos de subalternização, desumanização e de segregação social. É necessário de fato uma construção conjunta e uma superação das características apontadas por Ponce (2003) referentes a essas instituições. É necessária uma superação ou reconstrução do modelo de gestão que orienta as decisões nesses ambientes, bem como uma reformulação de tais instituições, de maneira a criar um lugar direcionado, de fato, para novas e positivas transformações. (CARREIRA; ANDRADE, 2016; SOUZA, 2013).

É importante perceber, no espaço das reflexões aqui propostas, que o avanço político, econômico e social no âmbito da manutenção dos direitos humanos fundamentais aos que se encontram em situação de privação de liberdade é legítimo e passou por longo processo de desenvolvimento, representando também espaço de luta e resistência de pessoas reais que, a partir de suas ações e experiências de vida, puderam encaminhar ordenamentos jurídicos de vários tipos para uma real evolução em seu processo de desenvolvimento, o que produziu uma série de avanços e conquistas nessa área.

As medidas, ações e melhorias se apresentam de maneira gradual e tem como barreira as características fundamentais das sociedades contemporâneas, neste caso, o modelo econômico capitalista da produção da vida material. No entanto, tais transformações são possíveis, mesmo que difíceis e por vezes ineficientes, presentes na lei, porém não efetivadas na vida real dos sujeitos que estão em situação de privação de liberdade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na pesquisa realizada, foi possível verificar o olhar da equipe técnica do CESEIN Amapá, envolvida no cumprimento da medida socioeducativa de internação, sobre o processo socioeducativo aplicado para jovens infratores, com foco nas fragilidades e possibilidade para a ressocialização. Em virtude de tais aspectos, identificou-se um campo de possibilidades para a melhoria da qualidade do atendimento destinado ao adolescente em conflito com a lei, porém, a efetividade no cenário ora apresentado, depende de ações interventivas por parte do estado, da família e sociedade.

No tocante aos aspectos verificados como possibilidades para a ressocialização dos adolescentes que cumprem medida de internação no CESEIN/AMAPÁ, mesmo sabendo que, na grande maioria dos casos, a trajetória infracional é iniciada após um percurso de infância em que foram sonogados vários direitos humanos fundamentais básicos, cada passo é primordial nesse processo, e dentre eles, pode-se citar:

- O espaço físico da unidade, que já passou por diversas interdições a partir da realização periódica de inspeções judiciais, desde fevereiro de 2020, vem sendo novamente reformado em sua estrutural, desta vez com alcance maior. A reforma prevê a entrega de dois novos blocos de alojamentos, e mais um bloco que ainda está em reforma; a reforma da Escola Estadual Prof. Elcy Rodrigues Lacerda; do refeitório; quadra poliesportiva etc.
- A contratação de empresa terceirizada para a realização do controle de mato e limpeza na área externa dos alojamentos;
- Ampliação do quadro efetivo de profissionais capacitados da equipe técnica multiprofissional que realiza o atendimento e acompanhamento do adolescente privado de liberdade;
- Implementação do projeto intitulado “Trocando as lentes para ressignificar vidas”, desenvolvido pela equipe de arte-educadores do CESEIN, é de suma importância para romper com os estereótipos negativos relacionados ao sistema socioeducativo. O projeto é aberto para a sociedade por meio de redes sociais, com acesso via *Instagram*, pelo endereço <https://www.instagram.com/trocandoaslentes/?hl=pt-br>. Com tal medida, promove-se uma maior interação com a comunidade com a exposição dos artigos artesanais confeccionados pelos próprios adolescentes. Além de ser uma atividade lúdica, despertando novos olhares e possibilidades ao adolescente, o projeto visa ultrapassar a visão prisional e punitiva do sistema socioeducativo.

Percebeu-se, durante as visitas à unidade, a implementação de um modelo de gestão de aproximação da equipe técnica com os adolescentes. É feito o atendimento diário dos



adolescentes nos alojamentos e também na sala da gerência. A atual direção da unidade busca uma aproximação direta com o adolescente para ouvir suas demandas e queixas, rompendo com padrão de hierarquia por vezes existente em espaços de privação de liberdade.

Em contraposição, as fragilidades vivenciadas por esse sistema ainda são as mais diversas. A exemplo, registra-se a localização geográfica do CESEIN e as possibilidades de estabelecimento de “redes de contato” com a comunidade do entorno. Situado em perímetro urbano, precisamente na zona Sul de Macapá, no bairro Beírol, o Centro de Internação faz limite com o “Conjunto Mucajá”, habitacional popular que abriga pessoas que foram deslocadas de áreas consideradas precárias para moradia, e que registra histórico de violência familiar e social. A linha limítrofe que separa o CESEIN do Conjunto Mucajá é comprovadamente frágil, o que oportuniza a recepção, por parte do adolescente internado, de objetos proibidos, tais como aparelhos celulares, facas e substâncias entorpecentes, que lhes chegam do lado externo, arremessados por sobre o muro, situação que põe em xeque o sistema de segurança da unidade.

O CESEIN é o único centro de internação que atende a demanda de todos os municípios do Estado do Amapá. Nesse ponto, as famílias de outros municípios, que por vezes não possuem sequer situação financeira para se deslocar à capital e visitar o adolescente internado, acabam abrindo mão do vínculo com socioeducando, prejudicando ainda mais processo socioeducativo.

Outro aspecto revelador e preocupante no contexto socioeducativo, é o recrutamento de adolescentes por facções criminosas, o que acaba gerando uma grande reincidência na prática de atos infracionais, pois ao sair da medida de internação o adolescente volta a delinquir por já estar inserido previamente a uma rede de criminalidade ou por estar sob ameaça de morte ou sofrendo algum tipo de violência pela própria facção que integra. A falta de perspectiva, integração em organizações criminosas e desestruturação familiar conduzem também ao uso de drogas. Lícitas ou ilícitas, as drogas aparecem nos relatos da equipe técnica com muita frequência. A dependência conduz à violência e a fragilização dos laços sociais (familiares, escolares, religiosos etc.).

A alta taxa de evasão escolar também é um fator preocupante nesse contexto. A maioria dos adolescentes acolhidos sequer concluiu o ensino fundamental, e o principal fator levantado pela equipe de assistência social, é a necessidade de trabalhar para ajudar na renda familiar, ou até mesmo sustentar sozinho a própria família, pois muitos dos internos já possuem esposa e filhos. Porém, a baixa escolaridade também constitui um poderoso obstáculo para a inserção no mercado formal de trabalho.

A inexistência de documentos de identificação como, certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF, também é uma demanda corriqueira, segundo a equipe de acolhimento,

e uma grande barreira enfrentada por muitos adolescentes. Eles também não têm acesso à contento, aos serviços públicos como saúde, educação e programas de assistência do governo, ou seja, estão à margem de qualquer tipo de ação do estado. Nesse contexto, a rede pública de atendimento não funciona como deveria, e por vezes não consegue dar evasão aos encaminhamentos feitos pela equipe técnica da unidade, seja na emissão de documentos ou em atendimentos sociais para a própria família do educando, principalmente em se tratando da população mais carente.

Cumprе ressaltar, que o CESEIN também não é equipado com uma rede de computadores com acesso à internet, que ofereça cursos *online* e outros processos informatizados de aprendizagem. Vivendo em um mundo tecnológico, onde tudo depende da tecnologia, não adianta só ter uma estrutura e colocar o socioeducando para cumprir uma medida, é necessário adequar a instituição, criando ferramentas para que esse sujeito retorne para a sociedade de forma integrada nos campos de emprego, escolaridade e cidadania.

Pelas ponderações apresentadas com o que se observou nas falas dos sujeitos participantes e o disposto em diplomas normativos, como a Constituição Federal de 1988 e Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, os principais atores responsáveis pela proteção, garantia e efetivação dos direitos da criança e do adolescente são: o Estado, a família e a sociedade. Esse tripé é basilar, no processo socioeducativo em se tratando de adolescente que praticou ato infracional e está sujeito a uma medida de privação de liberdade, e necessário à efetivação da medida socioeducativa de internação.

O papel das instituições de poder e como estas incidem sobre a vida de milhares de pessoas que, a partir de determinados processos históricos – com vieses políticos, econômicos, sociais, culturais – se localizaram em outros espaços, os espaços próprios dos subalternizados. Caracterizam também as instituições de privação da liberdade ou instituições totais, estas capazes de docilizar os corpos e as mentes, capazes de sujeitar os indivíduos à uma obediência cega e cadavérica, mortificando, massivamente, o eu.

Destes processos resulta uma desumanização, por vezes pouco observada ou identificada, em especial por aqueles grupos contrários às proposições dos direitos humanos e das instituições que trabalham na promoção destes. Muito claramente é demonstrada a realidade dos processos de desumanização como tendência histórica, porém, mantendo a esperança de que estes processos não estão dados pelo destino, e podem sim ser ressignificados.

Ao longo da história da Humanidade, vem surgindo alguma luz de esperança a partir de microinstituições. Este quesito foi exemplificado pelas lutas históricas de resistência vivenciadas pelo povo negro em diversos momentos de sua história, tal qual a senzala também

já se configurara como instituição de privação de liberdade ou instituição total em tempos pretéritos.

À educação cabe este papel dicotômico, paradoxal. Por vezes mal utilizada, mal direcionada e apropriada por instituições e classes que só pensam em si e em seus interesses, a educação pode também ser instrumento de autonomia, resistência, aprendizagem e desaprendizagem por parte daqueles outros, os desfavorecidos, alvo de uma sociedade estruturalmente injusta, desigual, racista e indiferente às necessidades de suas classes pobres ou subalternizadas.

No decorrer da pesquisa, constatou-se que há um campo de possibilidades em prol da melhoria da qualidade do atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Um campo instigante para a pesquisa acadêmica, para os governos federal, estadual e municipal, e para as instituições que compõem o sistema socioeducativo do estado do Amapá. Certamente, o conhecimento proporcionado pela pesquisa, sugerirá a elaboração de uma agenda de discussões e intervenções neste cenário.

Por outro lado, espera-se que a presente Dissertação contribua com a expansão do debate público e saber acerca do processo de desenvolvimento e gerenciamento das medidas socioeducativas implantadas no estado do Amapá. Tais conhecimentos permitirão a formulação e intervenção política social nessa realidade, que possa ser efetiva e com responsabilidade social, visando à redução dos índices atuais de criminalidade, melhoria continuada na qualidade do atendimento ao adolescente infrator e no aprimoramento da rede de proteção estatal que deve estar interligada com a família da pessoa internada.

Cabe registrar que a opção por tal *locus* de investigação representa a expectativa da pesquisadora de, mediante aos resultados do estudo, poder contribuir com análises e propostas de intervenção sobre políticas públicas voltadas a pessoas ainda em desenvolvimento – como é o caso dos adolescentes internos no CESEIN –, bem como ampliar o debate, os estudos e as projeções sobre o tema, deixando de lado a cultura da marginalização, que desrespeita os direitos humanos e se torna húmus para violações graves de direitos, expondo ainda mais os menores infratores e potencializando suas ações para o mundo do crime.

Diante do exposto, algumas sugestões podem se constituir em instrumento que aliados àqueles que já estão em andamento poderão agilizar a concretização de possibilidades para ressocialização, afastando mazelas que afetam não apenas os adolescentes internados, mas também as equipes de servidores encarregados do atendimento. Como, por exemplo, adequar o espaço físico da unidade, possibilitando seu funcionamento com condições físico-estruturais que respeitem a dignidade da pessoa humana; primar por uma formação continuada de todos os

funcionários que atuam diretamente com os adolescentes, capacitando-os para o processo socioeducativo; buscar maiores investimentos financeiros para potencializar atividades escolares, atividades artísticas e culturais.

Entende-se, também, que é fundamental investir em equipamentos de informática, que permitam a oferta de cursos *online* e outros processos informatizados de aprendizagem e qualificação profissional; Fortalecer ações com empresas públicas e privadas que apoiem o jovem egresso do CESEIN com oportunidade de ingresso no mercado de trabalho; melhorar a rede pública de atendimento para que consiga dar evasão aos encaminhamentos feitos pela equipe técnica da unidade, seja na emissão de documentos ou em atendimentos sociais para a própria família do educando.

Por fim, sugere-se investimento e efetividade em ações que deem suporte ao retorno do adolescente ao convívio social e familiar, indicado com um dos principais problemas que geram reincidência. É de primordial importância que tais ações e políticas de integração ultrapassem os muros da unidade, para evitar que esse adolescente volte às condições de poucas oportunidades e, conseqüentemente, à criminalidade.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO; BID, 2002.

ALMEIDA, Eliana A.; MACIEL, Maria D. 100 anos de Paulo Freire: a pedagogia freireana. *In*: PEREIRA, Carlos Luis. **Ensino-aprendizagem da educação brasileira**. Curitiba: Bagai, 2021.

ALVES, Maria Zenaide; DAYREL, Juarez. **Ser alguém na vida**: um estudo sobre jovens do meio rural e seus projetos de vida. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/ep/a/zdrYMY7tZzdtfw7sTkPRNTD/?format=pdf&lang=pt>

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Trad. L. de A. Rego; A. Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1997.

BENTHAM, Jeremy. **O Panóptico**. Trad. Guacira Lopes Louro e Tomaz Tadeu da Silva. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

BRANDÃO, Carlos R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRASIL. **Constituição [1988]. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/CF88/atualizada>

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [www.planalto.gov.br/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/L9394.htm)

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, 2007.

BRASIL. **Pesquisa Levantamento Anual SINASE 2017**. Brasília: Coordenação de Assuntos Socioeducativos/SINASE, 2019.

CARREIRA, Denise; ANDRADE, Leila. A educação popular em contextos de privação de liberdade: a arte-educação na Fundação Casa. **Revista e-Curriculum**, v. 14, n. 2, p. 414-436, 2016.

CARREIRA, Denise; CARNEIRO, S. **Plataforma brasileira de Direitos Humanos, econômicos sociais, culturais e ambientais**: educação nas prisões brasileiras. Disponível em: [https://austeridade.plataformadh.org.br/wpcontent/uploads/2017/11/publicacao\\_dhesca\\_baixa.pdf](https://austeridade.plataformadh.org.br/wpcontent/uploads/2017/11/publicacao_dhesca_baixa.pdf)

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1984.

CHASSOT, Attico. **Catalisando transformações na educação**. Ijuí: Unijuí, 2003.

COOMBS, Philip H.; PROSSER, Roy C.; AHMED, Manzoor. **New Paths to Learning for rural Children and Youth**. Prepared for UNICEF by the International Council for

Educational Development, 1973.

COSTA, Ivone Freire; BALESTRERI, Ricardo Brisolla (org.). **Segurança pública no Brasil: um campo de desafios**. Salvador: UFBA, 2010.

CUNHA, Luiz Antônio. **Educação e desenvolvimento social no Brasil**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1991.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

FALCONI, Romeu. **Sistema presidencial: reinserção social?** São Paulo: Ícone, 1998.

FILOCREÃO, Antônio Sérgio Monteiro. **Amapá 2000-2013**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015. 140 p.: il.; 23 cm – (Estudos Estados Brasileiros).

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. Trad. Raquel Ramalhete. 35. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 57. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: Fazenda, Ivani (org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 1991.

GADOTTI, Moacir. **A questão da educação formal/não-formal. Seminário Direito à educação: solução para todos os problemas ou problema sem solução?** Institut International Des Droits De L'enfant (Ide), Suíça, 2005.

GANDIN, Danilo. **Planejamento como prática educativa**. 8. ed. São Paulo: Loyola, 1995.

GASPAR, Alberto. **Museus e centros de ciências - conceituação e proposta de um referencial teórico**. Tese (Doutorado em 1993) – São Paulo, 1993.

GATTI, Bernadete A. Pós-Graduação e pesquisa em educação no Brasil (1978-1981). **Cadernos de Pesquisa**: Fundação Carlos Chagas/SP, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. 6. reimpr. São Paulo: Atlas, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**, 6. ed. São Paulo: Atlas 2017.  
GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. **Ensaio: avaliação e políticas públicas educacionais**, Rio de Janeiro, , 2006, v. 14, n.50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA/IPEA. **Atlas da Violência 2019**. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)

LIBERATI, Wilson D. **Adolescente e ato infracional**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

LIRA, Rarissa M. Fernandes de. SILVA, Joel Severino da. BARBOSA, Marcia. A EJA para alunos em liberdade assistida: limites e possibilidades para a educação no campo da medida socioeducativa. **Revista Interação Indisciplinar**, v. 1, n. 1, p.100-117, jan./jul., 2017. Disponível em: [www.unifimes.edu.br/ojs/index.php/interacao/article/download/147](http://www.unifimes.edu.br/ojs/index.php/interacao/article/download/147)

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MARQUES, Mário Osório. **Educação nas ciências: interlocução e complementaridade**. Ijuí: Inijuí, 2002.

MAYER, Marc D. de. **Aprender e desaprender**. In: Educando para a liberdade. Brasília: Ministério da Educação; UNESCO, 2006.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Trad. Isa Tavares. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MINAYO, Maria Cecília S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

OKSALA, Johanna. **Como ler Foucault**. Trad. Maria L. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

OLIVEIRA, Francisco de. A questão do Estado, vulnerabilidade social e carência de direitos. **CADERNOS ABON**, jun. 1995.

OLIVEIRA, Francisco de. **Extermínio do futuro: a hipoteca do Estado**. Rio de Janeiro: UERJ/Lab. de Políticas Públicas, 2018. Disponível em: [www2.uerj.br/~lpp/html/artigo2.ht](http://www2.uerj.br/~lpp/html/artigo2.ht)

PEREIRA, Ana C.; SOUSA, Joice C.; SILVA, Ricardo T. **Desigualdade social, áreas de ressaca e locais perigosos em Macapá/AP**. Disponível em: [https://evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts\\_download/\\_Ana%20Caroline%20Bonfim%20Pereira%20-%20201019797%20-%20203807%20-%20corrigido.pdf](https://evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts_download/_Ana%20Caroline%20Bonfim%20Pereira%20-%20201019797%20-%20203807%20-%20corrigido.pdf).

PONCE, Aníbal. **Educação e luta de classes**. 20. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RICHARDSON, Roberto Jarry *et al.* **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 2007.

ROCHA, Sônia Cláudia B. da. **A escola e os espaços não-formais: possibilidades para o ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental**. Dissertação (Mestrado em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia) – Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2008.

SÁNCHEZ GAMBOA, Silvio. **Epistemologia da pesquisa em educação**. Campinas: Praxis, 1998.

SANFELICE, José Luis. Dialética e pesquisa em educação. *In*: LOMBARDI, José Cludinei; SAVIANI, Dermeval (org.). **Marxismo e educação: debates contemporâneos**. 2. ed. Campinas: Autores Associados; HISTEDBR, 2008.

SANTOS, Thiago da S.; GERMANO, Marcelo G. A educação formal, informal e não formal e os museus de Ciência. *In*: ENCONTRO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UEPB/ENID, 5., 2017, João Pessoa. **Anais [...]**, João Pessoa: UFPB, 2017. p. 1-12. Disponível em: [https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/enid/2015/TRABALHO\\_EV043\\_MD1\\_SA13\\_ID1551\\_3107201511143.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/enid/2015/TRABALHO_EV043_MD1_SA13_ID1551_3107201511143.pdf).

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e ato infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas**. Porto Alegre: Livro do Advogado, 1999.

SARTI, Cynthia: **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. Campinas: Autores Associados, 1999.

SEABRA, Raíssa Costa Faria de Farias. **Adolescentes em atendimento socioeducativo e escolarização**. Brasília: UnB, 2017.

SILVA, Manoel da Conceição. **Reeducação presidiária: a porta de saída do sistema carcerário**. Rio de Janeiro: Ulbra, 2003.

SINGER, Paul. Evolução da economia e vinculação internacional. *In*: SACHS, Ignacy; WILHEIM, Jorge; PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). **Brasil: um século de transformações**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 78-131.

SOTTO MAIOR, Olympio de Sá. *In*. CURY, Munir (coord.). **Estatuto da criança e do adolescente - comentado: comentários jurídicos e sociais**. São Paulo: Malheiros, 1992.

SOUZA, Maria Celeste Reis Fernandes *et al.* Gênero e currículo: olhares sobre a educação em espaços de privação de liberdade. **Revista Eletrônica de Educação/REVEDUC**, v. 7, n. 1, p. 159-176, maio, 2013.

TIBA, Içami. **Ensinar aprendendo: como superar os desafios do relacionamento professor-aluno em tempos de globalização**. São Paulo: Gente, 1998.

TRIVIÑOS, A. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VIEIRA, Valéria; BIANCONI, Maria Lúcia; DIAS, Monique. Espaços não-formais de ensino e o currículo de ciências. **Ciência e Cultura**. São Paulo, n. 4, Oct. /Dec. 2005.

WESTPHAL, Márcia Faria; BYDLOWSKI, Cynthia Rachid. **Violência e juventude**. São Paulo: Hucitec, 2010.

ZAPATER, Maíra. **Direito da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

## **APÊNDICE A – QUESTÕES PARA SUBSIDIAR A COLETA DAS NARRATIVAS**

O presente roteiro foi utilizado como instrumento para a pesquisa de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. O objetivo principal da pesquisa é analisar a percepção de integrantes da equipe técnica do CESEIN, em relação à aplicação do processo educativo para jovens infratores que cumprem medida socioeducativa de internação.

Os itens abaixo têm como objetivo nortear a coleta de narrativas junto aos sujeitos da pesquisa:

1. Explicar o objetivo da entrevista e a forma de condução.
2. Qual seu tempo de atuação no CESEIN? Seu cargo é de provimento efetivo ou cargo em comissão?
3. Já atuou profissionalmente em outra instituição/lugar? Quais diferenças e semelhanças no trabalho?
4. Quais os cursos de formação/ capacitação nessa área você já participou ao longo de seu trabalho no CESEIN? Comente se há importância, efetividade e/ou dificuldades nesta Capacitação.
5. Descreva seu cotidiano de trabalho no CESEIN (ações profissionais).
6. Descreva o processo socioeducativo vivenciado por você no CESEIN/AP desde o acolhimento do adolescente na unidade.
7. Quais os principais desafios e/ou obstáculos você identifica no cumprimento da medida socioeducativa de internação? Em discordando da realidade, como você pensa que deveria ser aplicada a medida socioeducativa no CESEIN?
8. Como você analisa o papel da educação como alternativa para minorar situações de exclusão, risco e vulnerabilidade social, vivenciadas por adolescentes, tanto no aspecto preventivo, quanto após a prática de ato infracional?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**  
(Resolução 466/2012 CNS/CONEP)

O Sr. (a) está sendo convidado (a) a participar do projeto de pesquisa intitulado “DO PODER DE PUNIR AO DEVER DE EDUCAR: O processo educativo para jovens infratores sob a ótica de integrantes da equipe técnica do CESEIN Amapá.”. O objetivo principal da pesquisa é analisar a percepção de integrantes da equipe técnica do CESEIN, em relação à aplicação do processo educativo para jovens infratores que cumprem medida socioeducativa de internação.

Para que a pesquisa alcance seus objetivos, solicitamos que o (a) Sr. (a) se disponibilize a participar de entrevista previamente agendada a sua conveniência.

Os **riscos** da sua participação nesta pesquisa são: possibilidade de desconforto emocional durante a coleta dos depoimentos; e constrangimento ou vergonha durante a participação nas gravações de áudio e vídeo. Porém, em virtude de as informações coletadas serem utilizadas unicamente com fins científicos, **é garantido total sigilo e confidencialidade, através da assinatura deste termo**, o qual o (a) Sr. (a) receberá uma cópia.

Os **benefícios** da pesquisa são: sugestão de possíveis soluções para os problemas evidenciados feita pelos próprios agentes envolvidos e sistematização dos resultados, que podem contribuir não só para a problematização das questões enfrentadas, como também para subsidiar políticas públicas e educacionais para o centro de internação.

O (a) Sr. (a) terá o direito e a liberdade de negar-se a participar desta pesquisa total ou parcialmente ou dela retirar-se a qualquer momento, sem que isto lhe traga qualquer prejuízo com relação ao seu atendimento nesta instituição, de acordo com a Resolução CNS nº466/12 e complementares.

Para qualquer esclarecimento no decorrer da sua participação, estarei disponível através do telefone: 98119-6126. O senhor (a) também poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Amapá, Rodovia JK, s/n – Bairro Marco Zero do Equador - Macapá/AP, para obter informações sobre esta pesquisa e/ou sobre a sua participação, através dos telefones 4009-2804, 4009- 2805. Desde já agradecemos!

Eu \_\_\_\_\_ (nome por extenso) declaro que, após ter sido esclarecido (a) pelo pesquisador, lido o presente termo, e entendido tudo o que me foi explicado, concordo em participar da Pesquisa intitulada “DO PODER DE PUNIR AO DEVER DE EDUCAR: O processo educativo para jovens infratores sob a ótica de agentes públicos no estado no Amapá”.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP/UNIFAP**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ - UNIFAP

**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** DO PODER DE PUNIR AO DEVER DE EDUCAR: O processo educativo para jovens infratores sob a ótica de integrantes da equipe técnica do CESEIN/AMAPÁ

**Pesquisador:** ANAIRA SILVA DOS SANTOS

**Área Temática:**

**Versão:** 3

**CAAE:** 52637421.0.0000.0003

**Instituição Proponente:** Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 5.221.852

**Apresentação do Projeto:**

Conforme o parecer anterior

**Objetivo da Pesquisa:**

Conforme o parecer anterior

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Conforme o parecer anterior

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Pesquisa relevante e exequível

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Termos de acordo

**Recomendações:**

Sem recomendações

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Sem pendências

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Endereço:** Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km.02, Marco Zero

**Bairro:** Bairro Universidade

**CEP:** 68.902-280

**UF:** AP

**Município:** MACAPA

**Telefone:** (96)4009-2805

**Fax:** (96)4009-2804

**E-mail:** cep@unifap.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ - UNIFAP**



Continuação do Parecer: 5.221.852

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1814822.pdf	23/01/2022 09:26:41		Aceito
Outros	termo_de_anuencia.pdf	09/12/2021 11:31:21	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROPOSTA_DE DISSERTAÇÃO.pdf	28/09/2021 19:31:47	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Livre_Consentimento.pdf	28/09/2021 19:27:34	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	Aceito
Folha de Rosto	folha_de_rosto.pdf	28/09/2021 19:24:19	ANAIRA SILVA DOS SANTOS	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

MACAPA, 02 de Fevereiro de 2022

---

**Assinado por:  
Francisco Fábio Oliveira de Sousa  
(Coordenador(a))**

**Endereço:** Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km.02, Marco Zero  
**Bairro:** Bairro Universidade **CEP:** 68.902-280  
**UF:** AP **Município:** MACAPA  
**Telefone:** (96)4009-2805 **Fax:** (96)4009-2804 **E-mail:** cep@unifap.br